



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Fazenda
Secretaria do Tesouro Nacional
Subsecretaria de Relações Financeiras Intergovernamentais
Coordenação de Relações Financeiras Intergovernamentais
Gerência de Sistemas e Estatísticas de Estados e Municípios

Nota Técnica SEI nº 17/2019/GESEM/CORFI/SURIN/STN/FAZENDA-ME

Assunto: Avaliação preliminar do cumprimento de metas e compromissos do exercício de 2018 do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal (PAF) do Estado do ES.

Senhor Secretário,

1. A avaliação do cumprimento das metas e compromissos é realizada pela comparação das metas e compromissos estabelecidos (conforme definido no Termo de Entendimento Técnico – TET) com os resultados apresentados pelo Estado.
2. As informações utilizadas para avaliação foram extraídas dos documentos solicitados no TET do exercício avaliado (1403923), dos demonstrativos de estoque da dívida da Coordenação-Geral de Haveres Financeiros - COAFI e do relatório sobre o cumprimento de metas encaminhado pelo Estado ao Tesouro Nacional (12600.112691/2019-21).
3. Como resultado da avaliação, relacionam-se a seguir as metas e compromissos estabelecidos, os resultados alcançados e as conclusões quanto ao seu cumprimento.

Meta	Valor Apurado	Sentido da Meta	Meta	Cumprimento
Meta 1 - Endividamento (%)	50,10	<=	58,02	Sim
Meta 2 - Resultado Primário (R\$ milhão)	805.797.207,68	>=	- 455.392.105,29	Sim
Meta 3 - Despesa com Pessoal (%)	52,31	<=	60,00	Sim
Meta 4 - Arrecadação Própria (R\$ milhão)	11.918.518.019,44	>=	11.114.001.929,56	Sim
Meta 5 - Gestão Pública	-	-	-	Sim, conforme autodeclarado no Relatório entregue pelo estado (especificação na tabela abaixo).
Meta 6 - Caixa Líquida (R\$ milhão)	885.795.383,77	>	0,00	Sim

A meta 5 do Programa é alcançar em 2018 os seguintes compromissos:	Cumprimento
---	--------------------

a) Encaminhar à STN, até o dia 31 de maio de cada ano, Relatório sobre a execução do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal do Estado relativo ao exercício anterior e sobre as perspectivas para o triênio seguinte (Relatório do Programa), contendo análise detalhada do cumprimento ou descumprimento de cada meta ou compromisso de acordo com o §1 do art. 16 do Decreto nº 8.616, de 29 de dezembro de 2015;	Sim
b) Divulgar, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, os dados e informações relativos ao Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado, consoante o que dispõe o § 1º do art. 1º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;	Sim
c) Manter atualizado SICONFI, de acordo com os normativos vigentes;	Sim
d) Manter estrutura técnico-institucional para o gerenciamento e controle do Programa, no âmbito da Subsecretaria do Tesouro Estadual da Secretaria de Estado da Fazenda do Espírito Santo, órgão responsável pela elaboração e avaliação das metas fiscais integrantes do PAF, conforme Lei Estadual Complementar nº 619/2012 e Decreto nº 3440-R/2013; e	Sim
e) Implementar controle de cotas financeiras no SIGEFES, objetivando cumprir as metas de resultado primário, conforme nova metodologia do MDF/8ª edição.	Sim

4. Conforme o §5º do art. 16 do Decreto nº 8.616, de 29 de dezembro de 2015, “*A Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda avaliará preliminarmente, até 31 de julho do exercício financeiro subsequente ao exercício avaliado, a execução das metas ou dos compromissos no âmbito do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal.*”.

5. Segundo o §6º do art. 16 do Decreto nº 8.616/2015, “*na hipótese de a avaliação preliminar indicar que houve descumprimento das metas mencionadas nos incisos I e II do art. 2º da Lei nº 9.496, de 1997, o Estado ou o Distrito Federal não terá a adimplência em relação às metas ou compromissos atestada pela Secretaria do Tesouro Nacional enquanto persistirem os efeitos desta avaliação.*”.

6. Considerando ainda o disposto no §8º do art. 16 do Decreto nº 8.616/2015, “*após sessenta dias da comunicação ao Estado ou ao Distrito Federal acerca da avaliação preliminar do cumprimento das metas ou dos compromissos do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal, e desde que não tenham ocorrido fatos supervenientes contrários àqueles anteriormente considerados na avaliação preliminar, a avaliação será considerada definitiva.*”.

7. Nos termos do §7º do art. 16 do referido Decreto, “*a avaliação preliminar que conclua pelo descumprimento das metas e compromissos, nos termos do §6º, poderá ser revista pelo Ministro de Estado da Fazenda, para todos os efeitos, após apresentação de justificativa fundamentada pelo Estado ou Distrito Federal interessado.*”. O pedido de revisão da avaliação observará o disposto na Portaria do Ministro da Fazenda nº 265, de 28 de maio de 2018.

8. Nos Anexos desta nota são apresentados os ajustes e justificativas efetuados para fins de apuração das metas e compromissos e os quadros demonstrativos que detalham essa apuração.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente
MICHAEL ABREU DA SILVA COELHO

Documento assinado eletronicamente
LUISA HELENA FREITAS DE SA
CAVALCANTE

Auditor(a) Federal de Finanças e Controle da
GDESP

CAVALCANTE
Gerente da GDESP

Documento assinado eletronicamente

LUCAS CORRÊA RODRIGUES

Auditor(a) Federal de Finanças e Controle da
GEPAT

Documento assinado eletronicamente

DÉBORA C. MARQUES ARAÚJO
Gerente de Projeto da GEPAT

Documento assinado eletronicamente

RÓGER ARAUJO CASTRO

Auditor(a) Federal de Finanças e Controle da
GEPAT

Documento assinado eletronicamente

ERIC LISBOA CODA DIAS
Gerente da GEPAT

Documento assinado eletronicamente

CRISTINA MONTEIRO DE QUEIROZ

Auditor(a) Federal de Finanças e Controle da
GRECE

Documento assinado eletronicamente

DANIEL GOES CAVALCANTE
Gerente de Projeto da GRECE

Documento assinado eletronicamente

LIANA FERRAZ JANUZZI
Gerente de Projeto da GESEM

Documento assinado eletronicamente

LAERCIO MARQUES DA AFONSECA JUNIOR
Gerente da GESEM

De acordo. À consideração da Senhora Subsecretária de Relações Financeiras Intergovernamentais.

Documento assinado eletronicamente

SARAH TARSILA ARAÚJO ANDREOZZI
Coordenadora da COPAF

Documento assinado eletronicamente

ITANIELSON DANTAS SILVEIRA CRUZ
Coordenador-Geral da COREM

De acordo. À consideração do Senhor Secretário do Tesouro Nacional

Documento assinado eletronicamente

PRICILLA MARIA SANTANA
Subsecretária de Relações Financeiras Intergovernamentais

De acordo.

Documento assinado eletronicamente

MANSUETO FACUNDO DE ALMEIDA JÚNIOR
Secretário do Tesouro Nacional



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Tarsila Araujo Andreozzi, Coordenador(a) de Programas de Ajuste e Acompanhamento Fiscal de Estados e Municípios**, em 30/07/2019, às 18:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Laercio Marques da Afonseca Junior, Gerente**, em 30/07/2019, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Liana Ferraz Januzzi, Gerente de Projeto**, em 30/07/2019, às 18:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Itanielson Dantas Silveira Cruz, Coordenador(a)-Geral de Relações e Análise Financeira dos Estados e Municípios**, em 30/07/2019, às 18:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pricilla Maria Santana, Subsecretário(a) de Relações Financeiras Intergovernamentais**, em 31/07/2019, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Otavio Ladeira de Medeiros, Secretário(a) do Tesouro Nacional Substituto(a)**, em 31/07/2019, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luisa Helena Freitas de Sa Cavalcante, Gerente**, em 31/07/2019, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alvaro Dutra Henriques, Gerente de Projeto**, em 31/07/2019, às 19:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Monteiro de Queiroz, Auditor(a) Federal de Finanças e Controle**, em 01/08/2019, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Góes Cavalcante, Gerente de Projeto**, em 01/08/2019, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Débora Christina Marques Araújo, Gerente de Projeto**, em 01/08/2019, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Michael Abreu da Silva Coelho, Auditor(a) Federal de Finanças e Controle**, em 01/08/2019, às 16:14,



conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roger Araujo Castro, Auditor(a) Federal de Finanças e Controle**, em 01/08/2019, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eric Lisboa Coda Dias, Gerente**, em 01/08/2019, às 22:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3236775** e o código CRC **15986C1E**.

Para a apuração de Metas e Compromissos descrita neste Relatório, foram efetuados ajustes nos valores publicados pelo Estado, todos devidamente descritos e justificados a seguir:

Receita > Receita Corrente Líquida

Ajuste		
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 13.567.368.617,47	R\$ 58.548,51	R\$ 13.567.427.165,98

Ajuste 1

Valor: R\$ 58.548,51

Justificativa: Ajuste consolidado na RCL conforme apuração realizada pela COREM/STN.

Receita > Receita Corrente > Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria > ICMS > Receitas Brutas Realizadas

Ajuste		
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 10.135.820.289,84	R\$ 63.267.920,31	R\$ 10.199.088.210,15

Ajuste 1

Valor: R\$ 63.267.920,31

Justificativa: Refere-se as contas 193115 - RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ICMS (R\$ 50.764.443,45) e 19900901 - CORREÇÃO MONETÁRIA SOBRE ICMS (R\$ 12.348.385,25); e 19900904 - CORREÇÃO MONETÁRIA SOBRE ICMS FUNDAP (R\$ 155.091,61). Foram realocadas de outras receitas correntes.

Receita > Receita Corrente > Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria > IPVA > Receitas Brutas Realizadas

Ajuste		
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 546.932.990,88	R\$ 2.013.404,59	R\$ 548.946.395,47

Ajuste 1

Valor: R\$ 2.013.404,59

Justificativa: Referem-se as contas 193114 - RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES IPVA (R\$ 386.154,07) e 19900902 - CORREÇÃO MONETÁRIA SOBRE IPVA (R\$ 1.627.250,52). Foram realocadas de outras receitas correntes.

Receita > Receita Corrente > Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria > ITCD > Receitas Brutas Realizadas

Ajuste		
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 74.451.675,20	R\$ 815.273,43	R\$ 75.266.948,63

Ajuste 1

Valor: R\$ 815.273,43

Justificativa: Refere-se as contas 193120 - RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO $\hat{C}$ CAUSA MORTIS $\hat{C}$ E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS ITCD (R\$ 501.108,1); e 19900903 - CORREÇÃO MONETÁRIA SOBRE ITCD (R\$ 314.165,33). Foram realocadas de outras receitas correntes.

Receita > Receita Corrente > Contribuições > Contrib. do Servidor e dos Militares para o Plano de Previdência > Receitas Brutas Realizadas

Ajuste		
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 361.453.236,46	R\$ 29.042,67	R\$ 361.482.279,13

Ajuste 1

Valor: R\$ 29.042,67

Justificativa: Refere-se a conta 121099 - Outras Contribuições sociais que, segundo nota no Demonstrativo da RCL publicado no site da Secretaria de Fazenda do Estado, refere-se a receitas de contribuição patronais. Foram realocadas de Outras Receitas de Contribuições.

Receita > Receita Corrente > Contribuições > Outras Receitas de Contribuições > Receitas Brutas Realizadas

Ajuste		
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 29.042,67	R\$ -29.042,67	R\$ 0,00

Ajuste 1

Valor: R\$ -29.042,67

Justificativa: Refere-se a conta 121099 - Outras Contribuições sociais que, segundo nota no Demonstrativo da RCL publicado no site da Secretaria de Fazenda do Estado, refere-se a receitas de contribuição patronais. Foram realocadas para Contribuição do Servidor e dos Militares para o Plano de Previdência.

Receita > Receita Corrente > Transferências Correntes > Royalties e Participações Especiais > Receitas Brutas Realizadas

Ajuste		
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 1.513.411.535,73	R\$ 472.554.589,19	R\$ 1.985.966.124,92

Ajuste 1

Valor: R\$ 472.554.589,19

Justificativa: Refere-se a conta 17212230 - COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO - LEI Nº 7.990/89.

Receita > Receita Corrente > Transferências Correntes > Convênios > Receitas Brutas Realizadas

Ajuste		
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 32.324.100,31	R\$ -4.204.655,14	R\$ 28.119.445,17

Ajuste 1

Valor: R\$ -4.204.655,14

Justificativa: Refere-se a conta 17230133 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (R\$ 3.210.558,78) e 173001 - TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS (R\$ 994.096,36) que não se referem à convênio, mas que, por falta de abertura na DCA, estavam identificadas como tal.

Receita > Receita Corrente > Transferências Correntes > Outras Transferências Correntes > Receitas Brutas Realizadas

Ajuste		
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 1.244.312.972,36	R\$ -468.349.934,05	R\$ 775.963.038,31

Ajuste 1

Valor: R\$ 4.204.655,14

Justificativa: Refere-se a conta 17230133 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS que estava em convênios e foi reclassificada para outras transferências correntes (R\$ 3.210.558,78) e 173001 - TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS (R\$ 994.096,36) que não se referem à convênio, mas que, por falta de abertura na DCA, estavam identificadas como tal.

Ajuste 2

Valor: R\$ -472.554.589,19

Justificativa: Refere-se a conta 17212230 - COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO - LEI Nº 7.990/89 que foi reclassificada para royalties e participação Especial.

Receita > Receita Corrente > Outras Receitas Correntes > Compensação Financ. entre Regimes Previdência > Receitas Brutas Realizadas

Ajuste		
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 0,00	R\$ 10.960.159,50	R\$ 10.960.159,50

Ajuste 1

Valor: R\$ 10.960.159,50

Justificativa: Refere-se a conta do balanço 19221001 - COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PRINCIPAL.

Receita > Receita Corrente > Outras Receitas Correntes > Outras Receitas Financeiras (Variação Cambial e Outras Receitas Financeiras) > Receitas Brutas Realizadas

Ajuste		
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 65.388.093,46	R\$ -62.686.413,81	R\$ 2.701.679,65

Ajuste 1

Valor: R\$ -62.686.413,81

Justificativa: Referem-se as seguintes contas: 199005 - DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS CONVERTIDOS EM RECEITA (R\$ 63.759,26) ; 199009 - CORREÇÃO MONETÁRIA DE ICMS, IPVA E ITCD (R\$ 14.444.892,71); 199012 - CORREÇÃO MONETÁRIA NÃO TRIBUTÁRIA (R\$ 85.578,65); 199022 - RECEITA DE SEGUROS DECORRENTE DA INDENIZAÇÃO POR SINISTRO (R\$ 127.887); 199026 - RECEITA SUPERAVIT EXTRAJUDICIAL (R\$ 14.731.640,88); 199051 - DEPÓSITOS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVOS SACADOS - LEI ESTADUAL Nº 10.549/2016 (R\$ 32.183.791,93); 19909905 - RECEITA DE

RECURSOS APREENDIDOS (R\$ 7817,32); 199002 - Encargos Legais pela inscrição em dívida (R\$ 284.546. ativa 19909906 - RECEITA DE FIANÇA CRIME (R\$ 722.225,46); 19909912 - DETERMINAÇÕES JUDICIAIS (R\$ 14.641,54); 19909916 - CONVERSÃO DE FIANÇA CRIME EM RENDA (R\$ 19.632,23); que estavam todas na DCA na conta 19909920 - Outras receitas Financeiras mas que não se referem a receitas financeiras.

Receita > Receita Corrente > Outras Receitas Correntes > Outras Receitas Correntes Restantes > Receitas Brutas Realizadas

Ajuste		
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 304.700.900,61	R\$ -14.370.344,02	R\$ 290.330.556,59

Ajuste 1

Valor: R\$ -14.370.344,02

Justificativa: Refere-se as contas tributárias de dívida ativa e correção monetária. Foram realocadas para receitas tributárias.

Receita > Receita de Capital > Transferências de Capital > Transferências de Convênios > Receitas Brutas Realizadas

Ajuste		
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 0,00	R\$ 9.935.829,87	R\$ 9.935.829,87

Ajuste 1

Valor: R\$ 9.935.829,87

Justificativa: Refere-se a conta do Balanço 247 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS que na DCA foi alocada na conta 24289900 - Outras Transferências dos Estados.

Receita > Receita de Capital > Transferências de Capital > Outras Transferências > Receitas Brutas Realizadas

Ajuste		
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 18.312.282,11	R\$ -9.935.829,87	R\$ 8.376.452,24

Ajuste 1

Valor: R\$ -9.935.829,87

Justificativa: Refere-se a conta do Balanço 247 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS que na DCA foi alocada na conta 24289900 - Outras Transferências dos Estados.

Receita > Receita Corrente Intraorçamentária > Receita de Contribuições Intraorçamentárias > Contribuição Patronal de Servidor para RPPS > Receitas Brutas Realizadas

Ajuste		
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 434.202.235,50	R\$ 125.836.205,17	R\$ 560.038.440,67

Ajuste 1

Valor: R\$ 125.836.205,17

Justificativa: Referem-se a conta 72102902 - RECEITA INTRA - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO MILITAR.

Receita > Receita Corrente Intraorçamentária > Receita de Contribuições Intraorçamentárias > Outras Receitas de Contribuições Intraorçamentárias > Receitas Brutas Realizadas

Ajuste		
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 2.076.684.693,44	R\$ -2.076.684.693,44	R\$ 0,00

Ajuste 1

Valor: R\$ -1.950.848.488,27

Justificativa: Conforme o MCASP (7ª edição p.307): "No caso do aporte para cobertura de déficit financeiro não há execução orçamentária pela transferência de recursos do ente ao RPPS". Por essa razão foi realizada a exclusão.

Ajuste 2

Valor: R\$ -125.836.205,17

Justificativa: Refere-se a conta 72102902 - RECEITA INTRA - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO MILITAR.

Receita > Receita Corrente > Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria > ICMS > Deduções - Transferências Constitucionais

Ajuste		
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 2.501.835.095,48	R\$ -2.501.835.095,48	R\$ -0,00

Ajuste 1

Valor: R\$ -2.501.835.095,48

Justificativa: Reclassificação do valor da dedução das transferências constitucionais para a conta 3.3.40.81.00.00 - Transferências Constitucionais e Legais.

Receita > Receita Corrente > Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria > IPVA > Deduções - Transferências Constitucionais

Ajuste		
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 256.382.762,72	R\$ -256.382.762,72	R\$ 0,00

Ajuste 1

Valor: R\$ -256.382.762,72

Justificativa: Reclassificação do valor da dedução das transferências constitucionais para a conta 3.3.40.81.00.00 - Transferências Constitucionais e Legais.

Receita > Receita Corrente > Transferências Correntes > Transferências da LC 61/1989 (IPI Exportação) > Deduções - Transferências Constitucionais

Ajuste		
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF

Anexo I - Ajustes e Justificativas
Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal 2018
Espírito Santo

R\$ 56.369.326,31	R\$ -56.369.326,31	R\$ -0,00
-------------------	--------------------	-----------

Ajuste 1

Valor: R\$ -56.369.326,31

Justificativa: Reclassificação do valor da dedução das transferências constitucionais para a conta 3.3.40.81.00.00 - Transferências Constitucionais e Legais.

Receita > Receita Corrente > Transferências Correntes > Outras Transferências Correntes > Deduções - Transferências Constitucionais

Ajuste		
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 148.966.962,49	R\$ -148.966.962,49	R\$ -0,00

Ajuste 1

Valor: R\$ -148.966.962,49

Justificativa: Reclassificação do valor da dedução das transferências constitucionais para a conta 3.3.40.81.00.00 - Transferências Constitucionais e Legais.

Receita > Receita Corrente > Outras Receitas Correntes > Outras Receitas Correntes Restantes > Deduções - Transferências Constitucionais

Ajuste		
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 49.581.428,44	R\$ -49.581.428,44	R\$ 0,00

Ajuste 1

Valor: R\$ -49.581.428,44

Justificativa: Reclassificação do valor da dedução das transferências constitucionais para a conta 3.3.40.81.00.00 - Transferências Constitucionais e Legais.

Receita > Receita Corrente > Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria > ICMS > Deduções - FUNDEB

Ajuste		
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 1.510.970.963,84	R\$ 21.311.946,08	R\$ 1.532.282.909,92

Ajuste 1

Valor: R\$ 21.311.946,08

Justificativa: Refere-se ao FUNDEB das contas 193115 - RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ICMS e 19900901 - CORREÇÃO MONETÁRIA SOBRE ICMS; e 19900904 - CORREÇÃO MONETÁRIA SOBRE ICMS FUNDAP. Foram realocadas de outras receitas correntes.

Receita > Receita Corrente > Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria > IPVA > Deduções - FUNDEB

Ajuste		
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF

Anexo I - Ajustes e Justificativas**Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal 2018****Espírito Santo**

R\$ 51.276.548,81

R\$ 3.600.207,16

R\$ 54.876.755,97

Ajuste 1

Valor: R\$ 3.600.207,16

Justificativa: Referem-se a dedução do FUNDEB das contas 193114 - RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES IPVA e 19900902 - CORREÇÃO MONETÁRIA SOBRE IPVA . Foram realocadas de outras receitas correntes.

Receita > Receita Corrente > Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria > ITCD > Deduções - FUNDEB

Ajuste		
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 14.303.820,64	R\$ 581.017,94	R\$ 14.884.838,58

Ajuste 1

Valor: R\$ 581.017,94

Justificativa: Refere-se a dedução do FUNDEB das contas 193120 - RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO E CAUSA MORTIS E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS ITCD e 19900903 - CORREÇÃO MONETÁRIA SOBRE ITCD. Foram realocadas de outras receitas correntes.

Receita > Receita Corrente > Outras Receitas Correntes > Outras Receitas Correntes Restantes > Deduções - FUNDEB

Ajuste		
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 23.392.090,89	R\$ -23.392.090,89	R\$ -0,00

Ajuste 1

Valor: R\$ -23.392.090,89

Justificativa: Refere-se as deduções do FUNDEB das contas tributárias de dívida ativa e correção monetária. Foram realocadas para receitas tributárias.

Receita > Receita Corrente > Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria > ICMS > Outras Deduções da Receita

Ajuste		
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 310.250,05	R\$ 34.351,98	R\$ 344.602,03

Ajuste 1

Valor: R\$ 34.351,98

Justificativa: Refere-se a restituição relativa a conta 193115 - RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ICMS. Foram realocadas de outras receitas correntes.

Receita > Receita Corrente > Contribuições > Contrib. do Servidor e dos Militares para o Plano de Previdência > Outras Deduções da Receita

Ajuste

Anexo I - Ajustes e Justificativas
Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal 2018
Espírito Santo

Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 92.026,99	R\$ -137,80	R\$ 91.889,19

Ajuste 1

Valor: R\$ -137,80

Justificativa: Refere-se a restituição relativa a conta 19122901 - MULTAS E JUROS DE MORA DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA.

Receita > Receita Corrente > Contribuições > Contribuições Patronais do Servidor Ativo Civil, Oriundas de Setenças Judiciais e do Militar Ativo para o RPPS > Outras Deduções da Receita

Ajuste		
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 46.181,96	R\$ 137,80	R\$ 46.319,76

Ajuste 1

Valor: R\$ 137,80

Justificativa: Refere-se a restituição relativa a conta 19122901 - MULTAS E JUROS DE MORA DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA.

Receita > Receita Corrente > Transferências Correntes > Convênios > Outras Deduções da Receita

Ajuste		
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 242.707,38	R\$ -242.707,38	R\$ 0,00

Ajuste 1

Valor: R\$ -242.707,38

Justificativa: Refere-se a outras deduções da conta 173 - TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS que não se referem a convênios.

Receita > Receita Corrente > Transferências Correntes > Outras Transferências Correntes > Outras Deduções da Receita

Ajuste		
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 100.000,00	R\$ 242.707,38	R\$ 342.707,38

Ajuste 1

Valor: R\$ 242.707,38

Justificativa: Refere-se a outras deduções da conta 173 - TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS que não se referem a convênios.

Receita > Receita Corrente > Outras Receitas Correntes > Outras Receitas Correntes Restantes > Outras Deduções da Receita

Ajuste		
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 1.865.841,25	R\$ 5.941.973,84	R\$ 7.807.815,09

Ajuste 1

Valor: R\$ -34.351,98

Justificativa: Refere-se a restituição relativa a conta 193115 - RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ICMS. Foi realocado para receita tributária de ICMS.

Ajuste 2

Valor: R\$ 5.976.325,82

Justificativa: Refere-se a restituição da conta 199051 - DEPÓSITOS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVOS SACADOS - LEI ESTADUAL Nº 10.549/2016 que foram realocadas de Outras receitas Financeiras.

Receita > Receita de Capital > Alienação de Bens > Outras Deduções da Receita

Ajuste		
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 1.987,66	R\$ -1.987,66	R\$ 0,00

Ajuste 1

Valor: R\$ -1.987,66

Justificativa: Valor de R\$ 1.987,66 refere-se a alienação de bens móveis e imóveis que, segundo o MDF 8a edição (pág. 228), deve fazer parte da receita primária. Valor reclassificado para outras receitas de capital para compor as receitas primárias.

Receita > Receita de Capital > Outras Receitas de Capital > Outras Deduções da Receita

Ajuste		
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 0,00	R\$ 1.987,66	R\$ 1.987,66

Ajuste 1

Valor: R\$ 1.987,66

Justificativa: Valor de R\$ 1.987,66 refere-se a alienação de bens móveis e imóveis que, segundo o MDF 8a edição (pág. 228), deve fazer parte da receita primária.

Receita > Receita Corrente > Outras Receitas Correntes > Outras Receitas Financeiras (Variação Cambial e Outras Receitas Financeiras) > Deduções - Transferências Constitucionais

Ajuste		
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 3.939.493,20	R\$ -3.939.493,20	R\$ 0,00

Ajuste 1

Valor: R\$ -3.939.493,20

Justificativa: Reclassificação do valor da dedução das transferências constitucionais para a conta 3.3.40.81.00.00 - Transferências Constitucionais e Legais.

Receita > Receita Corrente > Outras Receitas Correntes > Outras Receitas Financeiras (Variação Cambial e Outras Receitas Financeiras) > Deduções - FUNDEB

Ajuste

Anexo I - Ajustes e Justificativas
Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal 2018
Espírito Santo

Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 2.101.080,29	R\$ -2.101.080,29	R\$ 0,00

Ajuste 1

Valor: R\$ -2.101.080,29

Justificativa: Refere-se ao FUNDEB da conta 199009 - CORREÇÃO MONETÁRIA DE ICMS, IPVA E ITCD que na DCA estava classificada como outras receitas financeiras. Foram reclassificadas para receitas tributárias.

Receita > Receita Corrente > Outras Receitas Correntes > Outras Receitas Financeiras (Variação Cambial e Outras Receitas Financeiras) > Outras Deduções da Receita

Ajuste		
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 5.976.325,82	R\$ -5.976.325,82	R\$ -0,00

Ajuste 1

Valor: R\$ -5.976.325,82

Justificativa: Refere-se a restituição da conta 199051 - DEPÓSITOS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVOS SACADOS - LEI ESTADUAL Nº 10.549/2016. Foram realocadas para Outras receitas correntes restantes.

Despesa > Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis (Ajuste DP)

Ajuste		
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$	R\$ -88.364.194,70	R\$ -88.364.194,70

Ajuste 1

Valor: R\$ -88.364.194,70

Justificativa: "1) Ajustes que totalizam R\$ (4.202.856,04) referentes a: (-) 319016/3893 - AJUDA DE CUSTO - RPPS (3.658.841,02) (-) 319017/2173 - AUXÍLIO MORADIA - PESSOAL MILITAR (624.055,58) (+) 339092/ 4841 - RESSARCIMENTO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DECORRENTE DE CESSÃO DE SERVIDOR SEM ÔNUS PARA O ESTADO - FUNDO FINANCEIRO 3.150,41 (+) 339092/ 4842 - RESSARCIMENTO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DECORRENTE DE CESSÃO DE SERVIDOR SEM ÔNUS PARA O ESTADO - FUNDO PREVIDENCIÁRIO 7.232,06 (+) 339093/ 4841 - RESSARCIMENTO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DECORRENTE DE CESSÃO DE SERVIDOR SEM ÔNUS PARA O ESTADO - FUNDO FINANCEIRO 97.507,42 (+) 339093/ 4842 - RESSARCIMENTO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DECORRENTE DE CESSÃO DE SERVIDOR SEM ÔNUS PARA O ESTADO - FUNDO PREVIDENCIÁRIO 15.966,34 (-) 319092/4274 - INDENIZAÇÕES DE AJUDA DE CUSTO - ATIVO MILITAR - RPPS (38.184,81) (-) 319092/4278 - AUXÍLIO MORADIA - ATIVO MILITAR - RPPS (5.630,86) 2) Ajustes que totalizam R\$ (84.161.338,66) referentes a reclassificações para inativos e pensionistas, conforme informado no Demonstrativo da despesa com pessoal enviado pelo Estado: (-) 3.1.90.91.06.00 (653.366,50) (-) 3.1.90.92.00.00 (27.296.790,65) (-) 3.1.90.16.33.00 (45.490.270,70) (-) 3.1.90.17.33.00 (10.720.910,81)"

Despesa > Aposentadoria, Reserva e Reformas (Ajuste DP)

Ajuste		
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$	R\$ 84.161.338,66	R\$ 84.161.338,66

Ajuste 1

Valor: R\$ 84.161.338,66

Justificativa: "Ajustes que totalizam R\$ (84.161.338,66) referentes a reclassificações para inativos e pensionistas, conforme informado no Demonstrativo da despesa com pessoal enviado pelo Estado: (-) 3.1.90.91.06.00 (653.366,50) (-) 3.1.90.92.00.00 (27.296.790,65) (-) 3.1.90.16.33.00 (45.490.270,70) (-) 3.1.90.17.33.00 (10.720.910,81)".

Despesa > Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) (Ajuste DP)

Ajuste		
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$	R\$ 15.190.217,18	R\$ 15.190.217,18

Ajuste 1

Valor: R\$ 15.190.217,18

Justificativa: "Ajustes que totalizam R\$ 15.190.217,18, incluídos de acordo com o Demonstrativo da despesa com pessoal enviado pelo Estado: Substituição de mão-de-obra - Serviços médicos - Medicina Intensiva (4762) (+) 3.3.90.92.09.00 5.376,89 Substituição de mão-de-obra - Serviços médicos - Pediatras (4820) (+) 3.3.90.92.18.00 6.000,00 OPV - Advogados Dativos (4872) (+) 3.3.90.91.70.00 9.880.901,31 OPV - Advogados Dativos (4872) (+) 3.3.90.92.70.00 5.297.938,98 ".

Despesa > Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração (Ajuste DP)

Ajuste		
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$	R\$ -653.366,50	R\$ -653.366,50

Ajuste 1

Valor: R\$ -653.366,50

Justificativa: Ajuste referente à exclusão da rubrica (-) 319091 - SENTENÇAS JUDICIAIS - 600210 - FUNDO FINANCEIRO (653.366,50).

Despesa > Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração (Ajuste DP)

Ajuste		
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$	R\$ -21.005.996,36	R\$ -21.005.996,36

Ajuste 1

Valor: R\$ -21.005.996,36

Justificativa: "Ajustes que totalizam R\$ (21.005.996,36) referente a: (+) 3.1.92.92.00.00 7.608,35 (-) 319092/4274 - INDENIZAÇÕES DE AJUDA DE CUSTO - ATIVO MILITAR - RPPS (38.184,81) (-) 319092/4278 - AUXÍLIO MORADIA - ATIVO MILITAR - RPPS (5.630,86) (-) 319092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - 600210 - FUNDO FINANCEIRO (26.023.860,36) (-) 319092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - 600211 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO (265.627,02) (+) 339092/(4762;4820;4872) - SUBSTITUIÇÃO DE MÃO-DE-OBRA (§ 1º DO ART. 18 LRF) 5.309.315,87 (+) 339092/(4841;4842) - RESSARCIMENTO DE CESSÃO DE SERVIDOR 10.382,47 ".

Despesa > Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados (Ajuste DP)

Ajuste		
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$	R\$ 586.378.875,12	R\$ 586.378.875,12

Ajuste 1

Valor: R\$ 586.378.875,12

Justificativa: Ajuste para consideração do valor mais conservador constante do demonstrativo consolidado do Estado.

Despesa > Despesa Corrente > Pessoal e Encargos > Aplicações Diretas > Despesas de Exercícios Anteriores > Despesa Empenhada

Ajuste		
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 158.060.196,27	R\$ 40.317.679,89	R\$ 198.377.876,16

Ajuste 1

Valor: R\$ 40.317.679,89

Justificativa: Reclassificação 1) dos juros/encargos dos parcelamentos PIS/PASEP (R\$ 12.041.048,59) da adm direta e INSS (R\$ 264.616,89) e PIS/PASEP da adm indireta (R\$ 1.857.063,22) e 2) das amortizações dos parcelamentos PIS/PASEP (R\$ 22.589.319,72) da adm direta e INSS (R\$ 81.732,55) e PIS/PASEP da adm indireta (R\$ 3.483.898,92), por se referirem a despesa com pessoal, conforme o MDF.

Despesa > Despesa Corrente > Juros e Encargos da Dívida > Aplicações Diretas > Despesa Empenhada

Ajuste		
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 328.252.451,60	R\$ -14.162.728,70	R\$ 314.089.722,90

Ajuste 1

Valor: R\$ -14.162.728,70

Justificativa: Reclassificação dos juros/encargos dos parcelamentos PIS/PASEP (R\$ 12.041.048,59) da adm direta e INSS (R\$ 264.616,89) e PIS/PASEP da adm indireta (R\$ 1.857.063,22), por se referir a despesa com pessoal, conforme o MDF.

Despesa > Despesa Corrente > Outras Despesas Correntes > Aplicações Diretas > Outras > Despesa Empenhada

Ajuste		
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 2.522.452.578,05	R\$ -7.253.293,33	R\$ 2.515.199.284,72

Ajuste 1

Valor: R\$ -7.253.293,33

Justificativa: Reclassificação das Pensões Especiais registradas na rubrica 339059 para a rubrica 319003 - Pensões até que se comprove que não se referem a despesas pagas pelo RPPS do Estado ou que tenham origem em vínculos de agentes públicos com o Estado.

Despesa > Despesa Corrente > Outras Despesas Correntes > Demais Modalidades > Transferências Constitucionais e Legais > Despesa Empenhada

Ajuste		
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 0,00	R\$ 3.017.075.068,64	R\$ 3.017.075.068,64

Ajuste 1

Valor: R\$ 3.017.075.068,64

Anexo I - Ajustes e Justificativas
Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal 2018
Espírito Santo

Justificativa: Transferências constitucionais aos municípios originalmente registradas como dedução de receita.

Despesa > Despesa de Capital > Inversões > Aplicações Diretas > Concessão de Empréstimos e Financiamentos > Despesa Empenhada

Ajuste		
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 397.060.863,34	R\$ -397.060.863,34	R\$ 0,00

Ajuste 1

Valor: R\$ -397.060.863,34

Justificativa: Reclassificação das despesas referentes à concessão de financiamentos do FUNDAP (459066 - CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 3340- Fundap) para a rubrica 45909900 A Classificar a fim de entrar no cômputo do resultado Primário, pois as despesas do FUNDAP devem ser consideradas no cálculo do resultado primário (as receitas do leilão FUNDAP e a parte do ICMS FUNDAP são consideradas tbm) - Nota Técnica Conjunta nº 7 STN.

Despesa > Despesa de Capital > Inversões > Aplicações Diretas > Outras > Despesa Empenhada

Ajuste		
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 34.108.897,67	R\$ 397.060.863,34	R\$ 431.169.761,01

Ajuste 1

Valor: R\$ 397.060.863,34

Justificativa: Reclassificação das despesas referentes à concessão de financiamentos do FUNDAP (459066 - CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 3340- Fundap) para a rubrica 45909900 A Classificar a fim de entrar no cômputo do resultado Primário, pois as despesas do FUNDAP devem ser consideradas no cálculo do resultado primário (as receitas do leilão FUNDAP e a parte do ICMS FUNDAP são consideradas tbm) - Nota Técnica Conjunta nº 7 STN.

Despesa > Despesa de Capital > Amortização da Dívida > Aplicações Diretas > Despesa Empenhada

Ajuste		
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 290.150.441,20	R\$ -26.154.951,19	R\$ 263.995.490,01

Ajuste 1

Valor: R\$ -26.154.951,19

Justificativa: Reclassificação das amortizações dos parcelamentos PIS/PASEP (R\$ 22.589.319,72) da adm direta e INSS (R\$ 81.732,55) e PIS/PASEP da adm indireta (R\$ 3.483.898,92), por se referir a despesa com pessoal, conforme o MDF.

Despesa > Despesa Corrente > Pessoal e Encargos > Aplicações Diretas > Inativos e Pensionistas > Pensões > Despesa Empenhada

Ajuste		
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 456.932.822,42	R\$ 7.253.293,33	R\$ 464.186.115,75

Ajuste 1

Valor: R\$ 7.253.293,33

Justificativa: Reclassificação das Pensões Especiais registradas na rubrica 339059 para a rubrica 319003 - Pensões até que se comprove que não se referem a despesas pagas pelo RPPS do Estado ou que tenham origem em vínculos de agentes públicos com o Estado.

Despesa > Despesa Corrente > Pessoal e Encargos > Aplicações Diretas > Inativos e Pensionistas > Pensões > Despesa Liquidada

Ajuste		
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 456.932.822,42	R\$ 7.253.293,33	R\$ 464.186.115,75

Ajuste 1

Valor: R\$ 7.253.293,33

Justificativa: Reclassificação das Pensões Especiais registradas na rubrica 339059 para a rubrica 319003 - Pensões até que se comprove que não se referem a despesas pagas pelo RPPS do Estado ou que tenham origem em vínculos de agentes públicos com o Estado.

Despesa > Despesa Corrente > Pessoal e Encargos > Aplicações Diretas > Despesas de Exercícios Anteriores > Despesa Liquidada

Ajuste		
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 158.043.416,64	R\$ 40.317.679,89	R\$ 198.361.096,53

Ajuste 1

Valor: R\$ 40.317.679,89

Justificativa: Reclassificação 1) dos juros/encargos dos parcelamentos PIS/PASEP (R\$ 12.041.048,59) da adm direta e INSS (R\$ 264.616,89) e PIS/PASEP da adm indireta (R\$ 1.857.063,22) e 2) das amortizações dos parcelamentos PIS/PASEP (R\$ 22.589.319,72) da adm direta e INSS (R\$ 81.732,55) e PIS/PASEP da adm indireta (R\$ 3.483.898,92), por se referirem a despesa com pessoal, conforme o MDF.

Despesa > Despesa Corrente > Pessoal e Encargos > Aplicações Diretas Decorrentes de Operações entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social > Ativo > Obrigações Patronais > Despesa Empenhada

Ajuste		
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 2.504.256.921,51	R\$ -1.951.148.696,80	R\$ 553.108.224,71

Ajuste 1

Valor: R\$ -1.951.148.696,80

Justificativa: Exclusão da rubrica 319113 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4780 (R\$ 1.934.701.402,87) e 3647 (R\$ 16.447.293,93) - CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PARA COBERTURA DO DÉFICIT FINANCEIRO DO RPPS - PODER EXECUTIVO E DEMAIS PODERES. Conforme MCASP (7ª edição p.307): "No caso do aporte para cobertura de déficit financeiro não há execução orçamentária pela transferência de recursos do ente ao RPPS."

Despesa > Despesa Corrente > Pessoal e Encargos > Aplicações Diretas Decorrentes de Operações entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social > Ativo > Obrigações Patronais > Despesa Liquidada

Anexo I - Ajustes e Justificativas
Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal 2018
Espírito Santo

Ajuste		
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 2.503.107.121,05	R\$ -1.950.848.488,27	R\$ 552.258.632,78

Ajuste 1

Valor: R\$ -1.950.848.488,27

Justificativa: Exclusão da rubrica 319113 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4780 (R\$ 1.934.401.194,34) e 3647 (R\$ 16.447.293,93) - CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PARA COBERTURA DO DÉFICIT FINANCEIRO DO RPPS - PODER EXECUTIVO E DEMAIS PODERES. Conforme MCASP (7ª edição p.307): "No caso do aporte para cobertura de déficit financeiro não há execução orçamentária pela transferência de recursos do ente ao RPPS."

Despesa > Despesa Corrente > Juros e Encargos da Dívida > Aplicações Diretas > Despesa Liquidada

Ajuste		
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 328.252.451,60	R\$ -14.162.728,70	R\$ 314.089.722,90

Ajuste 1

Valor: R\$ -14.162.728,70

Justificativa: Reclassificação dos juros/encargos dos parcelamentos PIS/PASEP (R\$ 12.041.048,59) da adm direta e INSS (R\$ 264.616,89) e PIS/PASEP da adm indireta (R\$ 1.857.063,22), por se referir a despesa com pessoal, conforme o MDF.

Despesa > Despesa de Capital > Amortização da Dívida > Aplicações Diretas > Despesa Liquidada

Ajuste		
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 290.150.441,20	R\$ -26.154.951,19	R\$ 263.995.490,01

Ajuste 1

Valor: R\$ -26.154.951,19

Justificativa: Reclassificação das amortizações dos parcelamentos PIS/PASEP (R\$ 22.589.319,72) da adm direta e INSS (R\$ 81.732,55) e PIS/PASEP da adm indireta (R\$ 3.483.898,92), por se referir a despesa com pessoal, conforme o MDF.

Despesa > Despesa Corrente > Pessoal e Encargos > Aplicações Diretas > Inativos e Pensionistas > Pensões > Despesa Paga

Ajuste		
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 456.932.822,42	R\$ 7.253.134,33	R\$ 464.185.956,75

Ajuste 1

Valor: R\$ 7.253.134,33

Justificativa: Reclassificação das Pensões Especiais registradas na rubrica 339059 para a rubrica 319003 - Pensões até que se comprove que não se referem a despesas pagas pelo RPPS do Estado ou que tenham origem em vínculos de agentes públicos com o Estado. Retificado o valor (por erro material) em 11.07.2018 para a avaliação definitiva.

Despesa > Despesa Corrente > Pessoal e Encargos > Aplicações Diretas > Despesas de Exercícios Anteriores > Despesa Paga

Anexo I - Ajustes e Justificativas
Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal 2018
Espírito Santo

Ajuste		
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 158.041.955,77	R\$ 40.317.679,89	R\$ 198.359.635,66

Ajuste 1

Valor: R\$ 40.317.679,89

Justificativa: Reclassificação 1) dos juros/encargos dos parcelamentos PIS/PASEP (R\$ 12.041.048,59) da adm direta e INSS (R\$ 264.616,89) e PIS/PASEP da adm indireta (R\$ 1.857.063,22) e 2) das amortizações dos parcelamentos PIS/PASEP (R\$ 22.589.319,72) da adm direta e INSS (R\$ 81.732,55) e PIS/PASEP da adm indireta (R\$ 3.483.898,92), por se referirem a despesa com pessoal, conforme o MDF.

Despesa > Despesa Corrente > Pessoal e Encargos > Aplicações Diretas Decorrentes de Operações entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social > Ativo > Obrigações Patronais > Despesa Paga

Ajuste		
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 2.503.106.688,03	R\$ -1.950.848.488,27	R\$ 552.258.199,76

Ajuste 1

Valor: R\$ -1.950.848.488,27

Justificativa: Exclusão da rubrica 319113 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4780 (R\$ 1.934.401.194,34) e 3647 (R\$ 16.447.293,93) - CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PARA COBERTURA DO DÉFICIT FINANCEIRO DO RPPS - PODER EXECUTIVO E DEMAIS PODERES. Conforme MCASP (7ª edição p.307): "No caso do aporte para cobertura de déficit financeiro não há execução orçamentária pela transferência de recursos do ente ao RPPS."

Despesa > Despesa Corrente > Juros e Encargos da Dívida > Aplicações Diretas > Despesa Paga

Ajuste		
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 328.252.451,60	R\$ -14.162.728,70	R\$ 314.089.722,90

Ajuste 1

Valor: R\$ -14.162.728,70

Justificativa: Reclassificação dos juros/encargos dos parcelamentos PIS/PASEP (R\$ 12.041.048,59) da adm direta e INSS (R\$ 264.616,89) e PIS/PASEP da adm indireta (R\$ 1.857.063,22), por se referir a despesa com pessoal, conforme o MDF.

Despesa > Despesa Corrente > Outras Despesas Correntes > Aplicações Diretas > Outras > Despesa Liquidada

Ajuste		
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 2.351.409.443,73	R\$ -7.253.293,33	R\$ 2.344.156.150,40

Ajuste 1

Valor: R\$ -7.253.293,33

Justificativa: Reclassificação das Pensões Especiais registradas na rubrica 339059 para a rubrica 319003 - Pensões até que se comprove que não se referem a despesas pagas pelo RPPS do Estado ou que tenham origem em vínculos de agentes públicos com o Estado.

Despesa > Despesa Corrente > Outras Despesas Correntes > Demais Modalidades > Transferências Constitucionais e Legais > Despesa Liquidada

Ajuste		
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 0,00	R\$ 3.017.075.068,64	R\$ 3.017.075.068,64

Ajuste 1

Valor: R\$ 3.017.075.068,64

Justificativa: Transferências constitucionais aos municípios originalmente registradas como dedução de receita.

Despesa > Despesa Corrente > Outras Despesas Correntes > Aplicações Diretas > Outras > Despesa Paga

Ajuste		
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 2.265.168.890,28	R\$ -7.253.134,33	R\$ 2.257.915.755,95

Ajuste 1

Valor: R\$ -7.253.134,33

Justificativa: Reclassificação das Pensões Especiais registradas na rubrica 339059 para a rubrica 319003 - Pensões até que se comprove que não se referem a despesas pagas pelo RPPS do Estado ou que tenham origem em vínculos de agentes públicos com o Estado. Retificado o valor (por erro material) em 11.07.2018 para a avaliação definitiva.

Despesa > Despesa Corrente > Outras Despesas Correntes > Demais Modalidades > Transferências Constitucionais e Legais > Despesa Paga

Ajuste		
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 0,00	R\$ 3.017.075.068,64	R\$ 3.017.075.068,64

Ajuste 1

Valor: R\$ 3.017.075.068,64

Justificativa: Transferências constitucionais aos municípios originalmente registradas como dedução de receita.

Despesa > Despesa de Capital > Inversões > Aplicações Diretas > Outras > Despesa Liquidada

Ajuste		
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 34.108.897,67	R\$ 397.060.863,34	R\$ 431.169.761,01

Ajuste 1

Valor: R\$ 397.060.863,34

Justificativa: Reclassificação das despesas referentes à concessão de financiamentos do FUNDAP (459066 - CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 3340- Fundap) para a rubrica 45909900 A Classificar a fim de entrar no cômputo do resultado Primário, pois as despesas do FUNDAP devem ser consideradas no cálculo do resultado primário (as receitas do leilão FUNDAP e a parte do ICMS FUNDAP são consideradas tbm) - Nota Técnica Conjunta nº 7 STN.

Despesa > Despesa de Capital > Inversões > Aplicações Diretas > Concessão de Empréstimos e Financiamentos > Despesa Liquidada

Ajuste		
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 397.060.863,34	R\$ -397.060.863,34	R\$ 0,00

Ajuste 1

Valor: R\$ -397.060.863,34

Justificativa: Reclassificação das despesas referentes à concessão de financiamentos do FUNDAP (459066 - CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 3340- Fundap) para a rubrica 45909900 A Classificar a fim de entrar no cômputo do resultado Primário, pois as despesas do FUNDAP devem ser consideradas no cálculo do resultado primário (as receitas do leilão FUNDAP e a parte do ICMS FUNDAP são consideradas tbm) - Nota Técnica Conjunta nº 7 STN.

Despesa > Despesa de Capital > Inversões > Aplicações Diretas > Concessão de Empréstimos e Financiamentos > Despesa Paga

Ajuste		
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 396.821.893,91	R\$ -396.821.893,91	R\$ 0,00

Ajuste 1

Valor: R\$ -396.821.893,91

Justificativa: Reclassificação das despesas referentes à concessão de financiamentos do FUNDAP (459066 - CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 3340- Fundap) para a rubrica 45909900 A Classificar a fim de entrar no cômputo do resultado Primário, pois as despesas do FUNDAP devem ser consideradas no cálculo do resultado primário (as receitas do leilão FUNDAP e a parte do ICMS FUNDAP são consideradas tbm) - Nota Técnica Conjunta nº 7 STN.

Despesa > Despesa de Capital > Inversões > Aplicações Diretas > Outras > Despesa Paga

Ajuste		
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 31.853.307,59	R\$ 396.821.893,91	R\$ 428.675.201,50

Ajuste 1

Valor: R\$ 396.821.893,91

Justificativa: Reclassificação das despesas referentes à concessão de financiamentos do FUNDAP (459066 - CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 3340- Fundap) para a rubrica 45909900 A Classificar a fim de entrar no cômputo do resultado Primário, pois as despesas do FUNDAP devem ser consideradas no cálculo do resultado primário (as receitas do leilão FUNDAP e a parte do ICMS FUNDAP são consideradas tbm) - Nota Técnica Conjunta nº 7 STN.

Despesa > Despesa de Capital > Amortização da Dívida > Aplicações Diretas > Despesa Paga

Ajuste		
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 290.150.441,20	R\$ -26.154.951,19	R\$ 263.995.490,01

Ajuste 1

Valor: R\$ -26.154.951,19

Justificativa: Reclassificação das amortizações dos parcelamentos PIS/PASEP (R\$ 22.589.319,72) da adm direta e INSS (R\$ 81.732,55) e PIS/PASEP da adm indireta (R\$ 3.483.898,92), por se referir a despesa com pessoal, conforme o MDF.

Despesa > Despesa Corrente > Pessoal e Encargos > Aplicações Diretas > Inativos e Pensionistas > Pensões > Restos a Pagar Processados > Inscrição em 31/12

Ajuste		
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 0,00	R\$ 159,00	R\$ 159,00

Ajuste 1

Valor: R\$ 159,00

Justificativa: Reclassificação das Pensões Especiais registradas na rubrica 339059 para a rubrica 319003 - Pensões até que se comprove que não se referem a despesas pagas pelo RPPS do Estado ou que tenham origem em vínculos de agentes públicos com o Estado. Retificado o valor (por erro material) em 11.07.2018 para a avaliação definitiva.

Despesa > Despesa Corrente > Outras Despesas Correntes > Aplicações Diretas > Outras > Restos a Pagar Processados > Inscrição em 31/12

Ajuste		
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 86.240.553,45	R\$ -159,00	R\$ 86.240.394,45

Ajuste 1

Valor: R\$ -159,00

Justificativa: Reclassificação das Pensões Especiais registradas na rubrica 339059 para a rubrica 319003 - Pensões até que se comprove que não se referem a despesas pagas pelo RPPS do Estado ou que tenham origem em vínculos de agentes públicos com o Estado. Retificado o valor (por erro material) em 11.07.2018 para a avaliação definitiva.

Despesa > Despesa de Capital > Inversões > Aplicações Diretas > Concessão de Empréstimos e Financiamentos > Restos a Pagar Processados > Inscrição em 31/12

Ajuste		
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 238.969,43	R\$ -238.969,43	R\$ 0,00

Ajuste 1

Valor: R\$ -238.969,43

Justificativa: Reclassificação das despesas referentes à concessão de financiamentos do FUNDAP (459066 - CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 3340- Fundap) para a rubrica 45909900 A Classificar a fim de entrar no cômputo do resultado Primário, pois as despesas do FUNDAP devem ser consideradas no cálculo do resultado primário (as receitas do leilão FUNDAP e a parte do ICMS FUNDAP são consideradas tbm) - Nota Técnica Conjunta nº 7 STN.

Despesa > Despesa de Capital > Inversões > Aplicações Diretas > Outras > Restos a Pagar Processados > Inscrição em 31/12

Ajuste		
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 2.255.590,08	R\$ 238.969,43	R\$ 2.494.559,51

Ajuste 1

Valor: R\$ 238.969,43

Justificativa: Reclassificação das despesas referentes à concessão de financiamentos do FUNDAP (459066 - CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 3340- Fundap) para a rubrica 45909900 A Classificar a fim de entrar no cômputo do resultado Primário, pois as despesas do FUNDAP devem ser consideradas no cálculo do resultado primário (as receitas do leilão FUNDAP e a parte do ICMS FUNDAP são consideradas tbm) - Nota Técnica Conjunta nº 7 STN

Despesa > Despesa Corrente > Pessoal e Encargos > Aplicações Diretas Decorrentes de Operações entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social > Ativo > Obrigações Patronais > Restos a Pagar Não Processados > Inscrição em 31/12

Ajuste		
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 1.149.800,46	R\$ -300.208,53	R\$ 849.591,93

Ajuste 1

Valor: R\$ -300.208,53

Justificativa: Exclusão da rubrica 319113 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4780 - CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PARA COBERTURA DO DÉFICIT FINANCEIRO DO RPPS - PODER EXECUTIVO E DEMAIS PODERES. Conforme MCASP (7ª edição p.307): "No caso do aporte para cobertura de déficit financeiro não há execução orçamentária pela transferência de recursos do ente ao RPPS."

Patrimônio > Disponibilidade de Caixa > Recursos Vinculados > Disponibilidade de Caixa Bruta

Ajuste		
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 5.694.569.012,14	R\$ -3.635.845.480,00	R\$ 2.058.723.532,14

Ajuste 1

Valor: R\$ -3.635.845.480,00

Justificativa: Ajuste de R\$ 3.635.845.479,52 para compatibilizar o valor informado pelo Estado relativo ao caixa e equivalente de caixa dos recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário do Poder Executivo apresentado no anexo V do RGF do Executivo com a informação enviada pelo Estado

Demonstrativo da Meta 1 do PAF - Dívida Consolidada

	Meta	Projetado (R\$)	Realizado (R\$)
* DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	-	7.356.125.187,92	6.797.682.725,25
Dívida Mobiliária	-	0,00	0,00
Dívida Contratual	-	7.106.125.187,92	6.686.196.367,91
Empréstimos	-	4.500.277.829,88	3.991.208.111,04
Internos	-	3.204.338.955,58	2.884.052.313,55
Externos	-	1.295.938.874,30	1.107.155.797,49
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	-	2.302.478.047,00	2.320.235.953,52
Financiamentos	-	0,00	0,00
Internos	-	0,00	0,00
Externos	-	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	-	303.369.311,04	374.752.303,35
De Tributos	-	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	-	1.193.177,50	0,00
De Demais Contribuições Sociais	-	302.176.133,54	374.752.303,35
Do FGTS	-	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	-	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	-	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 Vencidos e Não Pagos	-	0,00	0,00
Outras Dívidas	-	250.000.000,00	111.486.357,34
* DEDUÇÕES (II)	-	4.401.130.106,37	4.226.220.294,36
Disponibilidade de Caixa	-	2.448.002.973,55	2.891.980.705,22
Disponibilidade de Caixa Bruta	-	2.741.674.077,20	3.164.279.828,80
(-) Restos a Pagar Processados	-	293.671.103,65	272.299.123,58
Demais Haveres Financeiros	-	1.953.127.132,83	1.334.239.589,14
* DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-	2.954.995.081,55	2.571.462.430,89
* RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	-	12.677.715.465,52	13.567.427.165,98
* % da DC sobre a RCL (I/RCL)	 	58,02	50,10
Status da Meta 50,10 <= 58,02 Cumprimento			

Legenda			
			
Totalizador	É Meta	Cumprida	Não Cumprida

Demonstrativo da Meta 2 do PAF - Resultado Primário

	Meta	Projetado (R\$)	Realizado (R\$)
★ RECEITAS CORRENTES (I)	-	15.915.150.874,30	16.959.238.256,67
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	9.853.651.700,28	10.559.150.282,60
ICMS	-	8.016.141.875,90	8.666.460.698,20
IPVA	-	482.099.986,50	493.887.911,07
ITCD	-	55.408.217,21	59.453.843,94
IRRF	-	621.962.899,23	679.075.927,29
★ Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	-	678.038.721,45	660.271.902,10
Contribuições	-	370.605.557,66	363.775.862,55
Receita Patrimonial	-	525.134.700,78	555.424.306,73
★ Aplicações Financeiras (II)	-	466.276.120,41	476.964.168,91
Outras Receitas Patrimoniais	-	58.858.580,37	78.460.137,82
★ Transferências Correntes	-	4.821.674.632,44	5.111.988.623,45
★ Cota-Parte do FPE	-	1.110.209.361,34	1.120.537.703,32
★ Cota-Parte do IPI-Exp.	-	200.431.867,97	191.655.709,64
Royalties e Participações Especiais	-	1.705.269.850,76	1.985.966.124,92
★ FUNDEB	-	910.084.224,12	961.231.662,27
★ Outras Transferências Correntes	-	895.679.328,25	852.597.423,30
★ Demais Receitas Correntes	-	344.084.283,13	368.899.181,34
★ Outras Receitas Financeiras (III)	-	0,00	2.701.746,90
★ Receitas Correntes Restantes	-	344.084.283,13	366.197.434,44
★ RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	-	15.448.874.753,89	16.479.572.340,86
★ RECEITAS DE CAPITAL (V)	-	669.665.092,44	124.199.702,30
★ Operações de Crédito (VI)	-	600.247.644,82	61.324.082,54
★ Amortização de Empréstimos (VII)	-	0,00	0,00
★ Alienação de Bens (VIII)	-	4.943.976,47	5.531.930,93
Transferências de Capital	-	26.486.327,25	18.312.282,11
★ Convênios	-	5.015.166,76	9.935.829,87
★ Outras Transferências de Capital	-	21.471.160,49	8.376.452,24
Outras Receitas de Capital	-	37.987.143,90	39.031.406,72
★ RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	-	64.473.471,15	57.343.688,83
★ RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (X) = (IV + IX)	-	15.513.348.225,04	16.536.916.029,69
★ RECEITA TOTAL (XI) = (I + V)	-	16.584.815.966,74	17.083.437.958,97
★ DESPESAS CORRENTES (XII)	-	14.528.541.131,84	14.715.888.181,04
★ Pessoal e Encargos Sociais	-	7.201.137.955,21	7.264.366.100,09
★ Ativo	-	4.241.916.347,58	4.152.888.892,49
★ Inativos e Pensionistas	-	2.755.879.933,99	2.785.868.013,45
★ Outras Despesas com Pessoal	-	203.341.673,64	325.609.194,15
★ Juros e Encargos da Dívida (XIII)	-	328.937.901,81	314.089.722,90
★ Outras Despesas Correntes	-	6.998.465.274,82	7.137.432.358,05
★ Transferências Constitucionais e Legais	-	2.855.889.228,21	3.017.075.068,64
★ Demais Despesas Correntes	-	4.142.576.046,61	4.120.357.289,41
★ DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XIV) = (XII - XIII)	-	14.199.603.230,03	14.401.798.458,14

	Meta	Projetado (R\$)	Realizado (R\$)
* DESPESAS DE CAPITAL (XV)	-	2.050.452.397,03	1.593.795.836,89
* Investimentos	-	1.006.265.661,26	900.619.261,36
* Inversões Financeiras	-	762.871.439,04	429.181.085,52
* Concessão de Empréstimos (XVI)	-	0,00	479.983,01
* Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVII)	-	0,00	0,00
* Aquisição de Título de Crédito (XVIII)	-	0,00	0,00
* Demais Inversões Financeiras	-	762.871.439,04	428.701.102,51
* Amortização da Dívida (XIX)	-	281.315.296,73	263.995.490,01
* DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XX) = (XV - XVI - XVII - XVIII - XIX)	-	1.769.137.100,30	1.329.320.363,87
* RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXI)	-	0,00	0,00
* DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXII) = (XIV + XX + XXI)	-	15.968.740.330,33	15.731.118.822,01
* DESPESA TOTAL (XXIII) = (XII + XV + XXI)	-	16.578.993.528,87	16.309.684.017,93
* RESULTADO PRIMÁRIO (XXIV) = (X - XXII)	 	-455.392.105,29	805.797.207,68
* Juros e Encargos da Dívida (XIII)	-	328.937.901,81	314.089.722,90
* Amortização da Dívida (XIX)	-	281.315.296,73	263.995.490,01
* Concessão de Empréstimos (XVI)	-	0,00	479.983,01
* Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVII)	-	0,00	0,00
* Aquisição de Título de Crédito (XVIII)	-	0,00	0,00
* NECESSIDADE DE FINANCIAMENTO BRUTA (XXV) = (XXIV - XIII - XIX - XVI - XVII - XVIII)	-	-1.065.645.303,83	227.232.011,76
* Aplicações Financeiras (II)	-	466.276.120,41	476.964.168,91
* Outras Receitas Financeiras (III)	-	0,00	2.701.746,90
* Amortização de Empréstimos (VII)	-	0,00	0,00
* NECESSIDADE DE FINANCIAMENTO LÍQUIDA (XXVI) = (XXV + II + III + VII)	-	-599.369.183,42	706.897.927,57
* Operações de Crédito (VI)	-	600.247.644,82	61.324.082,54
* Alienação de Bens (VIII)	-	4.943.976,47	5.531.930,93
* FONTES DE FINANCIAMENTO (XXVII) = (VI + VIII)	-	605.191.621,29	66.856.013,47
* Outros fluxos de caixa (XXVIII)	-	0,00	0,00
* FLUXO DE CAIXA (XXIX) = (XXVII + XXVI + XXVIII)	-	5.822.437,87	773.753.941,04

Status da Meta
805.797.207,68 >= -455.392.105,29
Cumprimento
Legenda

			
Totalizador	É Meta	Cumprida	Não Cumprida

Demonstrativo da Meta 3 do PAF - Despesa com Pessoal

	Meta	Realizado (R\$)
* DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	-	7.988.249.973,58
* Pessoal Ativo	-	4.620.451.903,48
* Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	-	4.006.460.744,35
* Obrigações Patronais	-	613.991.159,13
* Benefícios Previdenciários	-	0,00
* Pessoal Inativo e Pensionistas	-	2.870.183.044,69
* Aposentadoria, Reserva e Reformas	-	2.405.995.650,18
* Pensões	-	464.186.115,75
* Outros Benefícios Previdenciários	-	1.278,76
* Demais despesas com pessoal e encargos	-	332.281.107,42
* Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	165.333.917,99
* DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	-	891.950.061,01
* Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	8.881.172,35
* Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	-	112.285.219,20
* Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	-	184.404.794,34
* Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	586.378.875,12
* DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	-	7.096.299.912,57
* APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	-	
* RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	-	13.567.427.165,98
* (-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	-	2.856.200,00
* RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	-	13.564.570.965,98
* RELAÇÃO DESPESAS COM PESSOAL / RCL AJUSTADA (VII) = (III) / (VI)	 	52,31
Status da Meta 52,31 <= 60,00 Cumprimento		

Legenda			
			
Totalizador	É Meta	Cumprida	Não Cumprida

Demonstrativo da Meta 4 do PAF - Receitas de Arrecadação Própria

	Meta	Projetado (R\$)	Realizado (R\$)
* RECEITAS CORRENTES (I)	-	17.730.598.843,99	18.887.453.194,02
* Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	11.343.962.588,20	12.161.194.787,07
* ICMS	-	9.439.002.667,92	10.198.743.608,12
* IPVA	-	535.688.244,89	548.764.667,04
* ITCD	-	69.270.054,71	74.338.682,52
* IRRF (II)	-	621.962.899,23	679.075.927,29
* Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	678.038.721,45	660.271.902,10
* Contribuições	-	370.605.557,66	363.775.862,55
* Receita Patrimonial	-	525.134.700,78	555.424.306,73
* Aplicações Financeiras (III)	-	466.276.120,41	476.964.168,91
* Demais Receitas Patrimoniais	-	58.858.580,37	78.460.137,82
* Receita Agropecuária	-	10.826,35	11.438,10
* Receita Industrial	-	8.187.859,40	6.880.665,14
* Receita de Serviços	-	53.975.821,46	55.150.004,81
* Transferências Correntes (IV)	-	5.146.811.714,22	5.438.159.056,33
* Cota-Parte do FPE	-	1.387.761.701,68	1.400.672.128,78
* Transferências da LC 87/1996 (Lei Kandir)	-	61.072.059,00	61.072.059,00
* Transferências da LC 61/1989 (IPI Exportação)	-	235.802.197,61	225.477.305,26
* Transferências do FUNDEB	-	910.084.224,12	961.231.662,27
* Outras Transferências Correntes	-	2.552.091.531,81	2.789.705.901,02
* Outras Receitas Correntes	-	281.909.775,92	306.857.073,29
* DEDUÇÕES (V)	-	5.052.883.378,49	5.320.026.028,04
* Transferências Constitucionais e Legais	-	2.855.889.228,21	3.017.075.068,64
* Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência (VI)	-	368.820.432,27	361.390.389,94
* Compensação Financ. entre Regimes Previdência (VII)	-	12.725.748,30	13.345.632,11
* Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-	1.815.447.969,71	1.928.214.937,35
* RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (VIII) = (I - V)	-	12.677.715.465,50	13.567.427.165,98
* RECEITAS DE ARRECADAÇÃO PRÓPRIA (IX) = (I) - (II) - (III) - (IV) - (VI) - (VII)	 	11.114.001.929,56	11.918.518.019,44
Status da Meta 11.918.518.019,44 >= 11.114.001.929,56 Cumprimento			

Legenda			
			
Totalizador	É Meta	Cumprida	Não Cumprida

Demonstrativo da Meta 6 do PAF - Disponibilidade de Caixa

	Meta	Realizado (R\$)
Recursos Vinculados	-	2.058.723.532,14
✱ Disponibilidade de Caixa Bruta (I)	-	2.058.723.532,14
✱ Obrigações Financeiras (II) = (III) + (IV) + (V)	-	330.813.637,11
✱ Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos (III)	-	206.429.762,12
De Exercícios Anteriores	-	37.135.478,16
Do Exercício	-	169.294.283,96
✱ Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (IV)	-	11.456.141,69
✱ Demais Obrigações Financeiras (V)	-	112.927.733,30
✱ Insuficiência Financeira Verificada no Consórcio Público (VI)	-	0,00
✱ Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da inscrição em restos a pagar não processados do exercício) (VII) = (I) - (II) - (VI)	-	1.727.909.895,03
Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício	-	238.372.991,44
Empenhos Não Liquidados Cancelados (não inscritos por insuficiência financeira)	-	0,00
Recursos Não Vinculados	-	972.353.989,74
✱ Disponibilidade de Caixa Bruta (VIII)	-	972.353.989,74
✱ Obrigações Financeiras (IX) = (X) + (XI) + (XII)	-	86.558.605,97
✱ Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos (X)	-	60.704.594,66
De Exercícios Anteriores	-	21.212.165,37
Do Exercício	-	39.492.429,29
✱ Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (XI)	-	3.350.865,44
✱ Demais Obrigações Financeiras (XII)	-	22.503.145,87
✱ Insuficiência Financeira Verificada no Consórcio Público (XIII)	-	0,00
✱ Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da inscrição em restos a pagar não processados do exercício) (XIV) = (VIII) - (IX) - (XIII)	 	885.795.383,77
Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício	-	250.281.510,13
Empenhos Não Liquidados Cancelados (não inscritos por insuficiência financeira)	-	0,00
✱ Total	-	3.031.077.521,88
✱ Disponibilidade de Caixa Bruta (XV)	-	3.031.077.521,88
✱ Obrigações Financeiras (XVI) = (XVII) + (XVIII) + (XIX)	-	417.372.243,08
✱ Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos (XVII)	-	267.134.356,78
✱ De Exercícios Anteriores	-	58.347.643,53
✱ Do Exercício	-	208.786.713,25
✱ Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (XVIII)	-	14.807.007,13
✱ Demais Obrigações Financeiras (XIX)	-	135.430.879,17
✱ Insuficiência Financeira Verificada no Consórcio Público (XX)	-	0,00
✱ Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da inscrição em restos a pagar não processados do exercício) (XXI) = (XV) - (XVI) - (XX)	-	2.613.705.278,80
✱ Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício	-	488.654.501,57
✱ Empenhos Não Liquidados Cancelados (não inscritos por insuficiência financeira)	-	0,00
Status da Meta 885.795.383,77 > 0,00 Cumprimento		

Legenda

			
Totalizador	É Meta	Cumprida	Não Cumprida



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Fazenda
Secretaria do Tesouro Nacional
Subsecretaria de Relações Financeiras Intergovernamentais
Coordenação de Relações Financeiras Intergovernamentais
Gerência de Sistemas e Estatísticas de Estados e Municípios

Nota Técnica SEI nº 43/2019/GESEM/CORFI/SURIN/STN/FAZENDA-ME

Assunto: Retificação da avaliação preliminar do cumprimento de metas e compromissos do exercício de 2018 do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal (PAF) do Estado do ES.

Senhor Secretário,

1. Em complemento à Nota Técnica SEI 3236775, retificamos seu parágrafo 3, que deve ser desconsiderado por erro material e substituído pelo conteúdo do parágrafo 2 desta nota.
2. Como resultado da avaliação, relacionam-se a seguir as metas e compromissos estabelecidos, os resultados alcançados e as conclusões quanto ao seu cumprimento.

Meta	Valor Apurado	Sentido da Meta	Meta	Cumprimento
Meta 1 - Endividamento (%)	50,10	<=	58,02	Sim
Meta 2 - Resultado Primário (R\$)	805.797.207,68	>=	- 455.392.105,29	Sim
Meta 3 - Despesa com Pessoal (%)	52,31	<=	60,00	Sim
Meta 4 - Arrecadação Própria (R\$)	11.918.518.019,44	>=	11.114.001.929,56	Sim
Meta 5 - Gestão Pública	-	-	-	Sim, conforme autodeclarado no Relatório entregue pelo estado (especificação na tabela abaixo).
Meta 6 - Disponibilidade de Caixa (R\$)	885.795.383,77	>	0,00	Sim

A meta 5 do Programa é alcançar em 2018 os seguintes compromissos:	Cumprimento
a) Encaminhar à STN, até o dia 31 de maio de cada ano, Relatório sobre a execução do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal do Estado relativo ao exercício anterior e sobre as perspectivas para o triênio seguinte (Relatório do Programa), contendo análise detalhada do cumprimento ou descumprimento de cada meta ou compromisso de acordo com o §1 do art. 16 do Decreto nº 8.616, de 29 de dezembro de 2015;	Sim

b) Divulgar, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, os dados e informações relativos ao Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado, consoante o que dispõe o § 1º do art. 1º da Lei Complementar n 101, de 4 de maio de 2000;	Sim
c) Manter atualizado SICONFI, de acordo com os normativos vigentes;	Sim
d) Manter estrutura técnico-institucional para o gerenciamento e controle do Programa, no âmbito da Subsecretaria do Tesouro Estadual da Secretaria de Estado da Fazenda do Espírito Santo, órgão responsável pela elaboração e avaliação das metas fiscais integrantes do PAF, conforme Lei Estadual Complementar no 619/2012 e Decreto no 3440-R/2013; e	Sim
e) Implementar controle de cotas financeiras no SIGEFES, objetivando cumprir as metas de resultado primário, conforme nova metodologia do MDF/8ª edição.	Sim

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente

MICHAEL ABREU DA SILVA COELHO

Auditor(a) Federal de Finanças e Controle da
GDESP

Documento assinado eletronicamente

LUIZA HELENA FREITAS DE SA
CAVALCANTE

Gerente da GDESP

Documento assinado eletronicamente

LUCAS CORRÊA RODRIGUES

Auditor(a) Federal de Finanças e Controle da
GEPAT

Documento assinado eletronicamente

DÉBORA C. MARQUES ARAÚJO
Gerente de Projeto da GEPAT

Documento assinado eletronicamente

RÓGER ARAUJO CASTRO

Auditor(a) Federal de Finanças e Controle da
GEPAT

Documento assinado eletronicamente

ERIC LISBOA CODA DIAS

Gerente da GEPAT

Documento assinado eletronicamente

CRISTINA MONTEIRO DE QUEIROZ

Auditor(a) Federal de Finanças e Controle da
GRECE

Documento assinado eletronicamente

DANIEL GOES CAVALCANTE

Gerente de Projeto da GRECE

Documento assinado eletronicamente

LIANA FERRAZ JANUZZI

Gerente de Projeto da GESEM

Documento assinado eletronicamente

LAERCIO MARQUES DA AFONSECA JUNIOR

Gerente da GESEM

De acordo. À consideração da Senhora Subsecretária de Relações Financeiras Intergovernamentais.

De acordo. À consideração do Senhor Secretário do Tesouro Nacional

Documento assinado eletronicamente

PRICILLA MARIA SANTANA

Subsecretária de Relações Financeiras Intergovernamentais

De acordo.

Documento assinado eletronicamente

MANSUETO FACUNDO DE ALMEIDA JÚNIOR

Secretário do Tesouro Nacional



Documento assinado eletronicamente por **Liana Ferraz Januzzi, Gerente de Projeto**, em 05/08/2019, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Michael Abreu da Silva Coelho, Auditor(a) Federal de Finanças e Controle**, em 05/08/2019, às 09:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Monteiro de Queiroz, Auditor(a) Federal de Finanças e Controle**, em 05/08/2019, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Góes Cavalcante, Gerente de Projeto**, em 05/08/2019, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eric Lisboa Coda Dias, Gerente**, em 05/08/2019, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roger Araujo Castro, Auditor(a) Federal de Finanças e Controle**, em 05/08/2019, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Tarsila Araujo Andreozzi, Coordenador(a) de Programas de Ajuste e Acompanhamento Fiscal de Estados e Municípios**, em 05/08/2019, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8](#)

[de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Luisa Helena Freitas de Sa Cavalcante, Gerente**, em 05/08/2019, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Itanielson Dantas Silveira Cruz, Coordenador(a)-Geral de Relações e Análise Financeira dos Estados e Municípios**, em 05/08/2019, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pricilla Maria Santana, Subsecretário(a) de Relações Financeiras Intergovernamentais**, em 05/08/2019, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Laercio Marques da Afonseca Junior, Gerente**, em 05/08/2019, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Corrêa Rodrigues, Auditor(a) Federal de Finanças e Controle**, em 05/08/2019, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mansueto Facundo de Almeida Junior, Secretário(a) do Tesouro Nacional**, em 05/08/2019, às 19:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3328608** e o código CRC **7D889B25**.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria do Tesouro Nacional
Subsecretaria de Relações Financeiras Intergovernamentais
Coordenação-Geral das Relações e Análise Financeira dos Estados e Municípios
Gerência de análise e acompanhamento Fiscal dos Estados, Distrito Federal e Municípios
Esplanada dos Ministérios, Bloco P, Edifício Anexo ao Ministério da Fazenda, Edifício Anexo ao Bloco P - Bairro
Esplanada dos Ministérios
CEP 70.048-900 - Brasília/DF - (61) 3412 3039 - e-mail paf@tesouro.gov.br

OFÍCIO CIRCULAR SEI nº 3/2019/GESEM/CORFI/SURIN/STN/FAZENDA-ME

Brasília, 31 de julho de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Governador do Estado/DF com Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal (PAF)

Assunto: Avaliação preliminar do cumprimento de metas e compromissos do exercício de 2018 do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal (PAF) de Estados e do DF

Referência: Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o assunto e o número do processo da nota técnica em anexo.

Excelentíssimo Senhor Governador,

1. Nos termos do Contrato de Confissão, Assunção, Consolidação e Refinanciamento de Dívidas, e em atendimento ao Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal (PAF) vigente do Estado, foi realizada a avaliação do cumprimento das metas e compromissos estabelecidos para o exercício de 2018.
2. Segundo o Termo de Entendimento Técnico, *“o não cumprimento das metas e compromissos nos termos definidos na subseção 'Avaliação do Cumprimento de Metas e Compromissos', bem como a não revisão do Programa nos termos da subseção 'Vigência do Programa' implicará que a adimplência para com o Programa não poderá ser atestada na consulta disponibilizada no seguinte endereço eletrônico: https://sahem.tesouro.gov.br/sahem/public/verificacao_adimplencia.jsf”*.
3. Na Nota Técnica em anexo relacionamos os resultados alcançados.
4. O prazo para recurso desta avaliação preliminar é de dez dias.

Anexos:

- I - Nota Técnica da Avaliação Preliminar 2018;
- II - Relatório de Ajustes da Avaliação Preliminar 2018;
- III - Demonstrativos da Avaliação Preliminar 2018.

Respeitosamente,

Documento assinado eletronicamente
OTAVIO LADEIRA DE MEDEIROS
Secretário do Tesouro Nacional, substituto



Documento assinado eletronicamente por **Otávio Ladeira de Medeiros, Secretário(a) do Tesouro Nacional Substituto(a)**, em 31/07/2019, às 19:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3281829** e o código CRC **ABD6D015**.

Referência: ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 17944.102829/2019-15.

SEI nº 3281829



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Fazenda
Secretaria do Tesouro Nacional
Subsecretaria de Relações Financeiras Intergovernamentais
Coordenação de Relações Financeiras Intergovernamentais
Gerência de Sistemas e Estatísticas de Estados e Municípios

Nota Técnica SEI nº 3844/2019/ME

Assunto: Avaliação definitiva do cumprimento de metas e compromissos do exercício de 2018 do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal de Estados – PAF do Estado do ES.

Senhor Secretário,

1. A avaliação preliminar do cumprimento de metas e compromissos do exercício de 2018 foi realizada por meio da Nota Técnica SEI nº 43/2019/GESEM/CORFI/SURIN/STN/FAZENDA-ME (3328608) e concluiu o seguinte:

Meta	Valor Apurado	Sentido da Meta	Meta	Cumprimento
Meta 1 - Endividamento (%)	50,10	<=	58,02	Sim
Meta 2 - Resultado Primário (R\$)	805.797.207,68	>=	- 455.392.105,29	Sim
Meta 3 - Despesa com Pessoal (%)	52,31	<=	60,00	Sim
Meta 4 - Arrecadação Própria (R\$)	11.918.518.019,44	>=	11.114.001.929,56	Sim
Meta 5 - Gestão Pública	-	-	-	Sim, conforme autodeclarado no Relatório entregue pelo estado.
Meta 6 - Disponibilidade de Caixa (R\$)	885.795.383,77	>	0,00	Sim

2. Conforme o §5º do art. 16 do Decreto nº 8.616, de 29 de dezembro de 2015, “A Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda avaliará preliminarmente, até 31 de julho do exercício financeiro subsequente ao exercício avaliado, a execução das metas ou dos compromissos no âmbito do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal”.

3. Considerando, ainda, o disposto no §8º do art. 16 do Decreto nº 8.616/2015, “Após sessenta dias da comunicação ao Estado ou ao Distrito Federal acerca da avaliação preliminar do cumprimento das metas ou dos compromissos do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal, e desde que não tenham ocorrido fatos supervenientes contrários àqueles anteriormente considerados na avaliação preliminar, a avaliação será considerada definitiva”. E, ainda, a Portaria nº 690, de 11 de agosto de 2017, “Existindo fato superveniente, a Secretaria do Tesouro Nacional terá até 30 de setembro para conclusão da

avaliação definitiva".

4. Assim, o objetivo desta Nota é registrar se foram identificados fatos supervenientes após a conclusão da avaliação preliminar.

5. Neste sentido, afirmamos que:

a) Não foi recebido recurso acerca da avaliação preliminar até 31 de agosto de 2019, prazo previsto na Portaria STN nº 690, de 11 de agosto de 2017.

b) Até o fechamento desta avaliação definitiva o Tribunal de Contas Estadual disponibilizou parecer sobre as contas do exercício de 2018 (4230267).

c) Houve alteração no valor apurado da Meta 2, em destaque na tabela abaixo. Segue novo anexo com os ajustes e justificativas efetuados para fins de apuração das metas e compromissos, além dos quadros demonstrativos que detalham essa apuração (4230324).

6. Apesar dessa alteração, não houve mudança quanto ao cumprimento das metas e compromissos, conforme consta na tabela abaixo, **tabela definitiva do cumprimento de metas e compromissos do exercício de 2018 do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal de Estados – PAF do Estado.**

Meta	Valor Apurado	Sentido da Meta	Meta	Cumprimento
Meta 1 - Endividamento (%)	50,10	<=	58,02	Sim
Meta 2 - Resultado Primário (R\$)	811.329.138,61	>=	- 455.392.105,29	Sim
Meta 3 - Despesa com Pessoal (%)	52,31	<=	60,00	Sim
Meta 4 - Arrecadação Própria (R\$)	11.918.518.019,44	>=	11.114.001.929,56	Sim
Meta 5 - Gestão Pública	-	-	-	Sim, conforme autodeclarado no Relatório entregue pelo estado.
Meta 6 - Disponibilidade de Caixa (R\$)	885.795.383,77	>	0,00	Sim

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente

MICHAEL ABREU DA SILVA COELHO

Auditor(a) Federal de Finanças e Controle da
GDESP

Documento assinado eletronicamente

LUISA HELENA FREITAS DE SA
CAVALCANTE

Gerente da GDESP

Documento assinado eletronicamente

DÉBORA C. MARQUES ARAÚJO
Gerente da GEPAT

Documento assinado eletronicamente

CRISTINA MONTEIRO DE QUEIROZ

Auditor(a) Federal de Finanças e Controle da
GRECE

Documento assinado eletronicamente

DANIEL GOES CAVALCANTE

Gerente de Projeto da GRECE

Documento assinado eletronicamente

LIANA FERRAZ JANUZZI

Gerente de Projeto da GESEM

Documento assinado eletronicamente

LAERCIO MARQUES DA AFONSECA JUNIOR

Gerente da GESEM

De acordo. À consideração da Senhora Subsecretária de Relações Financeiras Intergovernamentais.

Documento assinado eletronicamente

ERIC LISBOA CODA DIAS

Coordenador da COPAF

Documento assinado eletronicamente

ITANIELSON DANTAS SILVEIRA CRUZ

Coordenador-Geral da COREM

De acordo. À consideração do Senhor Secretário do Tesouro Nacional

Documento assinado eletronicamente

PRICILLA MARIA SANTANA

Subsecretária de Relações Financeiras Intergovernamentais

De acordo.

Documento assinado eletronicamente

MANSUETO FACUNDO DE ALMEIDA JÚNIOR

Secretário do Tesouro Nacional



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Monteiro de Queiroz, Auditor(a) Federal de Finanças e Controle**, em 30/09/2019, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Itanielson Dantas Silveira Cruz, Coordenador(a)-Geral de Relações e Análise Financeira dos Estados e Municípios**, em 30/09/2019, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Góes Cavalcante, Gerente de Projeto**, em 30/09/2019, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Liana Ferraz Januzzi, Gerente**



de Projeto, em 30/09/2019, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Laercio Marques da Afonseca Junior, Gerente**, em 30/09/2019, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Luisa Marques Fernandes, Auditor(a) Federal de Finanças e Controle**, em 30/09/2019, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renato da Motta Andrade Neto, Subsecretário(a) de Relações Financeiras Intergovernamentais Substituto(a)**, em 30/09/2019, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roger Araujo Castro, Auditor(a) Federal de Finanças e Controle**, em 30/09/2019, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eric Lisboa Coda Dias, Coordenador(a) de Programas de Ajuste e Acompanhamento Fiscal de Estados e Municípios Substituto(a)**, em 30/09/2019, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Débora Christina Marques Araújo, Gerente de Projeto**, em 30/09/2019, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luisa Helena Freitas de Sa Cavalcante, Gerente**, em 30/09/2019, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Otavio Ladeira de Medeiros, Secretário(a) do Tesouro Nacional Substituto(a)**, em 30/09/2019, às 18:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Michael Abreu da Silva Coelho, Auditor(a) Federal de Finanças e Controle**, em 01/10/2019, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4230154** e o código CRC **3D28C99E**.

Para a apuração de Metas e Compromissos descrita neste Relatório, foram efetuados ajustes nos valores publicados pelo Estado, todos devidamente descritos e justificados a seguir:

Receita > Receita Corrente > Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria > ICMS > Receitas Brutas Realizadas

Ajuste		
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 10.135.820.289,84	R\$ 63.267.920,31	R\$ 10.199.088.210,15

Ajuste 1

Valor: R\$ 63.267.920,31

Justificativa: Refere-se as contas 193115 - RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ICMS (R\$ 50.764.443,45) e 19900901 - CORREÇÃO MONETÁRIA SOBRE ICMS (R\$ 12.348.385,25); e 19900904 - CORREÇÃO MONETÁRIA SOBRE ICMS FUNDAP (R\$ 155.091,61). Foram realocadas de outras receitas correntes.

Receita > Receita Corrente > Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria > ICMS > Deduções - Transferências Constitucionais

Ajuste		
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 2.501.835.095,48	R\$ -2.501.835.095,48	R\$ -0,00

Ajuste 1

Valor: R\$ -2.501.835.095,48

Justificativa: Reclassificação do valor da dedução das transferências constitucionais para a conta 3.3.40.81.00.00 - Transferências Constitucionais e Legais.

Receita > Receita Corrente > Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria > ICMS > Deduções - FUNDEB

Ajuste		
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 1.510.970.963,84	R\$ 21.311.946,08	R\$ 1.532.282.909,92

Ajuste 1

Valor: R\$ 21.311.946,08

Justificativa: Refere-se ao FUNDEB das contas 193115 - RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ICMS e 19900901 - CORREÇÃO MONETÁRIA SOBRE ICMS; e 19900904 - CORREÇÃO MONETÁRIA SOBRE ICMS FUNDAP. Foram realocadas de outras receitas correntes.

Receita > Receita Corrente > Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria > ICMS > Outras Deduções da Receita

Ajuste		
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 310.250,05	R\$ 34.351,98	R\$ 344.602,03

Ajuste 1

Valor: R\$ 34.351,98

Justificativa: Refere-se a restituição relativa a conta 193115 - RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ICMS. Foram realocadas de outras receitas correntes.

Receita > Receita Corrente > Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria > IPVA > Receitas Brutas Realizadas

Ajuste		
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 546.932.990,88	R\$ 2.013.404,59	R\$ 548.946.395,47

Ajuste 1

Valor: R\$ 2.013.404,59

Justificativa: Referem-se as contas 193114 - RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES IPVA (R\$ 386.154,07) e 19900902 - CORREÇÃO MONETÁRIA SOBRE IPVA (R\$ 1.627.250,52). Foram realocadas de outras receitas correntes.

Receita > Receita Corrente > Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria > IPVA > Deduções - Transferências Constitucionais

Ajuste		
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 256.382.762,72	R\$ -256.382.762,72	R\$ 0,00

Ajuste 1

Valor: R\$ -256.382.762,72

Justificativa: Reclassificação do valor da dedução das transferências constitucionais para a conta 3.3.40.81.00.00 - Transferências Constitucionais e Legais.

Receita > Receita Corrente > Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria > IPVA > Deduções - FUNDEB

Ajuste		
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 51.276.548,81	R\$ 3.600.207,16	R\$ 54.876.755,97

Ajuste 1

Valor: R\$ 3.600.207,16

Justificativa: Referem-se a dedução do FUNDEB das contas 193114 - RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES IPVA e 19900902 - CORREÇÃO MONETÁRIA SOBRE IPVA . Foram realocadas de outras receitas correntes.

Receita > Receita Corrente > Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria > ITCD > Receitas Brutas Realizadas

Ajuste		
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF

Anexo I - Ajustes e Justificativas
Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal 2018
Espírito Santo

R\$ 74.451.675,20	R\$ 815.273,43	R\$ 75.266.948,63
-------------------	----------------	-------------------

Ajuste 1

Valor: R\$ 815.273,43

Justificativa: Refere-se as contas 193120 - RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO ¿CAUSA MORTIS¿ E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS ITCD (R\$ 501.108,1); e 19900903 - CORREÇÃO MONETÁRIA SOBRE ITCD (R\$ 314.165,33). Foram realocadas de outras receitas correntes.

Receita > Receita Corrente > Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria > ITCD > Deduções - FUNDEB

Ajuste		
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 14.303.820,64	R\$ 581.017,94	R\$ 14.884.838,58

Ajuste 1

Valor: R\$ 581.017,94

Justificativa: Refere-se a dedução do FUNDEB das contas 193120 - RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO ¿CAUSA MORTIS¿ E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS ITCD e 19900903 - CORREÇÃO MONETÁRIA SOBRE ITCD. Foram realocadas de outras receitas correntes.

Receita > Receita Corrente > Contribuições > Contrib. do Servidor e dos Militares para o Plano de Previdência > Receitas Brutas Realizadas

Ajuste		
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 361.453.236,46	R\$ 29.042,67	R\$ 361.482.279,13

Ajuste 1

Valor: R\$ 29.042,67

Justificativa: Refere-se a conta 121099 - Outras Contribuições sociais que, segundo nota no Demonstrativo da RCL publicado no site da Secretaria de Fazenda do Estado, refere-se a receitas de contribuição patronais. Foram realocadas de Outras Receitas de Contribuições.

Receita > Receita Corrente > Contribuições > Contrib. do Servidor e dos Militares para o Plano de Previdência > Outras Deduções da Receita

Ajuste		
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 92.026,99	R\$ -137,80	R\$ 91.889,19

Ajuste 1

Valor: R\$ -137,80

Justificativa: Refere-se a restituição relativa a conta 19122901 - MULTAS E JUROS DE MORA DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA.

Receita > Receita Corrente > Contribuições > Contribuições Patronais do Servidor Ativo Civil, Oriundas de Setenças Judiciais e do Militar Ativo para o RPPS > Outras Deduções da Receita

Anexo I - Ajustes e Justificativas
Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal 2018
Espírito Santo

Ajuste		
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 46.181,96	R\$ 137,80	R\$ 46.319,76

Ajuste 1

Valor: R\$ 137,80

Justificativa: Refere-se a restituição relativa a conta 19122901 - MULTAS E JUROS DE MORA DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA.

Receita > Receita Corrente > Contribuições > Outras Receitas de Contribuições > Receitas Brutas Realizadas

Ajuste		
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 29.042,67	R\$ -29.042,67	R\$ 0,00

Ajuste 1

Valor: R\$ -29.042,67

Justificativa: Refere-se a conta 121099 - Outras Contribuições sociais que, segundo nota no Demonstrativo da RCL publicado no site da Secretaria de Fazenda do Estado, refere-se a receitas de contribuição patronais. Foram realocadas para Contribuição do Servidor e dos Militares para o Plano de Previdência.

Receita > Receita Corrente > Transferências Correntes > Transferências da LC 61/1989 (IPI Exportação) > Deduções - Transferências Constitucionais

Ajuste		
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 56.369.326,31	R\$ -56.369.326,31	R\$ -0,00

Ajuste 1

Valor: R\$ -56.369.326,31

Justificativa: Reclassificação do valor da dedução das transferências constitucionais para a conta 3.3.40.81.00.00 - Transferências Constitucionais e Legais.

Receita > Receita Corrente > Transferências Correntes > Royalties e Participações Especiais > Receitas Brutas Realizadas

Ajuste		
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 1.513.411.535,73	R\$ 472.554.589,19	R\$ 1.985.966.124,92

Ajuste 1

Valor: R\$ 472.554.589,19

Justificativa: Refere-se a conta 17212230 - COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO - LEI Nº 7.990/89.

Receita > Receita Corrente > Transferências Correntes > Convênios > Receitas Brutas Realizadas

Ajuste

Anexo I - Ajustes e Justificativas
Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal 2018
Espírito Santo

Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 32.324.100,31	R\$ -4.204.655,14	R\$ 28.119.445,17

Ajuste 1

Valor: R\$ -4.204.655,14

Justificativa: Refere-se a conta 17230133 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (R\$ 3.210.558,78) e 173001 - TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS (R\$ 994.096,36) que não se referem à convênio, mas que, por falta de abertura na DCA, estavam identificadas como tal.

Receita > Receita Corrente > Transferências Correntes > Convênios > Outras Deduções da Receita

Ajuste		
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 242.707,38	R\$ -242.707,38	R\$ 0,00

Ajuste 1

Valor: R\$ -242.707,38

Justificativa: Refere-se a outras deduções da conta 173 - TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS que não se referem a convênios.

Receita > Receita Corrente > Transferências Correntes > Outras Transferências Correntes > Receitas Brutas Realizadas

Ajuste		
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 1.244.312.972,36	R\$ -468.349.934,05	R\$ 775.963.038,31

Ajuste 1

Valor: R\$ 4.204.655,14

Justificativa: Refere-se a conta 17230133 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS que estava em convênios e foi reclassificada para outras transferências correntes (R\$ 3.210.558,78) e 173001 - TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS (R\$ 994.096,36) que não se referem à convênio, mas que, por falta de abertura na DCA, estavam identificadas como tal.

Ajuste 2

Valor: R\$ -472.554.589,19

Justificativa: Refere-se a conta 17212230 - COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO - LEI Nº 7.990/89 que foi reclassificada para royalties e participação Especial.

Receita > Receita Corrente > Transferências Correntes > Outras Transferências Correntes > Deduções - Transferências Constitucionais

Ajuste		
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 148.966.962,49	R\$ -148.966.962,49	R\$ -0,00

Ajuste 1

Valor: R\$ -148.966.962,49

Justificativa: Reclassificação do valor da dedução das transferências constitucionais para a conta 3.3.40.81.00.00 - Transferências Constitucionais e Legais.

Receita > Receita Corrente > Transferências Correntes > Outras Transferências Correntes > Outras Deduções da Receita

Ajuste		
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 100.000,00	R\$ 242.707,38	R\$ 342.707,38

Ajuste 1

Valor: R\$ 242.707,38

Justificativa: Refere-se a outras deduções da conta 173 - TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS que não se referem a convênios.

Receita > Receita Corrente > Outras Receitas Correntes > Compensação Financ. entre Regimes Previdência > Receitas Brutas Realizadas

Ajuste		
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 0,00	R\$ 10.960.159,50	R\$ 10.960.159,50

Ajuste 1

Valor: R\$ 10.960.159,50

Justificativa: Refere-se a conta do balanço 19221001 - COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PRINCIPAL.

Receita > Receita Corrente > Outras Receitas Correntes > Outras Receitas Financeiras (Variação Cambial e Outras Receitas Financeiras) > Receitas Brutas Realizadas

Ajuste		
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 65.388.093,46	R\$ -62.686.413,81	R\$ 2.701.679,65

Ajuste 1

Valor: R\$ -62.686.413,81

Justificativa: Referem-se as seguintes contas: 199005 - DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS CONVERTIDOS EM RECEITA (R\$ 63.759,26) ; 199009 - CORREÇÃO MONETÁRIA DE ICMS, IPVA E ITCD (R\$ 14.444.892,71); 199012 - CORREÇÃO MONETÁRIA NÃO TRIBUTÁRIA (R\$ 85.578,65); 199022 - RECEITA DE SEGUROS DECORRENTE DA INDENIZAÇÃO POR SINISTRO (R\$ 127.887); 199026 - RECEITA SUPERAVIT EXTRAJUDICIAL (R\$ 14.731.640,88); 199051 - DEPÓSITOS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVOS SACADOS - LEI ESTADUAL Nº 10.549/2016 (R\$ 32.183.791,93); 19909905 - RECEITA DE RECURSOS APREENDIDOS (R\$ 7817,32); 199002 - Encargos Legais pela inscrição em dívida (R\$ 284.546. ativa 19909906 - RECEITA DE FIANÇA CRIME (R\$ 722.225,46); 19909912 - DETERMINAÇÕES JUDICIAIS (R\$ 14.641,54); 19909916 - CONVERSÃO DE FIANÇA CRIME EM RENDA (R\$ 19.632,23); que estavam todas na DCA na conta 19909920 - Outras receitas Financeiras mas que não se referem a receitas financeiras.

Receita > Receita Corrente > Outras Receitas Correntes > Outras Receitas Financeiras (Variação Cambial e Outras Receitas Financeiras) > Deduções - Transferências Constitucionais

Ajuste		
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 3.939.493,20	R\$ -3.939.493,20	R\$ 0,00

Ajuste 1

Valor: R\$ -3.939.493,20

Justificativa: Reclassificação do valor da dedução das transferências constitucionais para a conta 3.3.40.81.00.00 - Transferências Constitucionais e Legais.

Receita > Receita Corrente > Outras Receitas Correntes > Outras Receitas Financeiras (Variação Cambial e Outras Receitas Financeiras) > Deduções - FUNDEB

Ajuste		
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 2.101.080,29	R\$ -2.101.080,29	R\$ 0,00

Ajuste 1

Valor: R\$ -2.101.080,29

Justificativa: Refere-se ao FUNDEB da conta 199009 - CORREÇÃO MONETÁRIA DE ICMS, IPVA E ITCD que na DCA estava classificada como outras receitas financeiras. Foram reclassificadas para receitas tributárias.

Receita > Receita Corrente > Outras Receitas Correntes > Outras Receitas Financeiras (Variação Cambial e Outras Receitas Financeiras) > Outras Deduções da Receita

Ajuste		
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 5.976.325,82	R\$ -5.976.325,82	R\$ -0,00

Ajuste 1

Valor: R\$ -5.976.325,82

Justificativa: Refere-se a restituição da conta 199051 - DEPÓSITOS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVOS SACADOS - LEI ESTADUAL Nº 10.549/2016. Foram realocadas para Outras receitas correntes restantes.

Receita > Receita Corrente > Outras Receitas Correntes > Outras Receitas Correntes Restantes > Receitas Brutas Realizadas

Ajuste		
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 304.700.900,61	R\$ -14.370.344,02	R\$ 290.330.556,59

Ajuste 1

Valor: R\$ -14.370.344,02

Justificativa: Refere-se as contas tributárias de dívida ativa e correção monetária. Foram realocadas para receitas tributárias.

Receita > Receita Corrente > Outras Receitas Correntes > Outras Receitas Correntes Restantes > Deduções - Transferências Constitucionais

Ajuste		
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 49.581.428,44	R\$ -49.581.428,44	R\$ 0,00

Ajuste 1

Valor: R\$ -49.581.428,44

Justificativa: Reclassificação do valor da dedução das transferências constitucionais para a conta 3.3.40.81.00.00 - Transferências Constitucionais e Legais.

Receita > Receita Corrente > Outras Receitas Correntes > Outras Receitas Correntes Restantes > Deduções - FUNDEB

Ajuste		
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 23.392.090,89	R\$ -23.392.090,89	R\$ -0,00

Ajuste 1

Valor: R\$ -23.392.090,89

Justificativa: Refere-se as deduções do FUNDEB das contas tributárias de dívida ativa e correção monetária. Foram realocadas para receitas tributárias.

Receita > Receita Corrente > Outras Receitas Correntes > Outras Receitas Correntes Restantes > Outras Deduções da Receita

Ajuste		
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 1.865.841,25	R\$ 5.941.973,84	R\$ 7.807.815,09

Ajuste 1

Valor: R\$ -34.351,98

Justificativa: Refere-se a restituição relativa a conta 193115 - RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ICMS. Foi realocado para receita tributária de ICMS.

Ajuste 2

Valor: R\$ 5.976.325,82

Justificativa: Refere-se a restituição da conta 199051 - DEPÓSITOS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVOS SACADOS - LEI ESTADUAL Nº 10.549/2016 que foram realocadas de Outras receitas Financeiras.

Receita > Receita de Capital > Alienação de Bens > Receitas Brutas Realizadas

Ajuste		
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 5.531.930,93	R\$ -5.531.930,93	R\$ 0,00

Ajuste 1

Valor: R\$ -5.531.930,93

Justificativa: Refere-se a alienação de bens móveis e imóveis que, segundo o MDF 8a edição (pág. 228), deve fazer parte da receita primária. Valor reclassificado para outras receitas de capital para compor as receitas primárias.

Receita > Receita de Capital > Alienação de Bens > Outras Deduções da Receita

Ajuste

Anexo I - Ajustes e Justificativas
Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal 2018
Espírito Santo

Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 1.987,66	R\$ -1.987,66	R\$ 0,00

Ajuste 1

Valor: R\$ -1.987,66

Justificativa: Valor de R\$ 1.987,66 refere-se a alienação de bens móveis e imóveis que, segundo o MDF 8a edição (pág. 228), deve fazer parte da receita primária. Valor reclassificado para outras receitas de capital para compor as receitas primárias.

Receita > Receita de Capital > Transferências de Capital > Transferências de Convênios > Receitas Brutas Realizadas

Ajuste		
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 0,00	R\$ 9.935.829,87	R\$ 9.935.829,87

Ajuste 1

Valor: R\$ 9.935.829,87

Justificativa: Refere-se a conta do Balanço 247 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS que na DCA foi alocada na conta 24289900 - Outras Transferências dos Estados.

Receita > Receita de Capital > Transferências de Capital > Outras Transferências > Receitas Brutas Realizadas

Ajuste		
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 18.312.282,11	R\$ -9.935.829,87	R\$ 8.376.452,24

Ajuste 1

Valor: R\$ -9.935.829,87

Justificativa: Refere-se a conta do Balanço 247 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS que na DCA foi alocada na conta 24289900 - Outras Transferências dos Estados.

Receita > Receita de Capital > Outras Receitas de Capital > Receitas Brutas Realizadas

Ajuste		
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 39.033.394,38	R\$ 5.531.930,93	R\$ 44.565.325,31

Ajuste 1

Valor: R\$ 5.531.930,93

Justificativa: Refere-se a alienação de bens móveis e imóveis que, segundo o MDF 8a edição (pág. 228), deve fazer parte da receita primária. Valor reclassificado de alienação de bens para outras receitas de capital para compor as receitas primárias.

Receita > Receita de Capital > Outras Receitas de Capital > Outras Deduções da Receita

Ajuste		
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 0,00	R\$ 1.987,66	R\$ 1.987,66

Ajuste 1

Valor: R\$ 1.987,66

Justificativa: Valor de R\$ 1.987,66 refere-se a alienação de bens móveis e imóveis que, segundo o MDF 8a edição (pág. 228), deve fazer parte da receita primária.

Receita > Receita Corrente Intraorçamentária > Receita de Contribuições Intraorçamentárias > Contribuição Patronal de Servidor para RPPS > Receitas Brutas Realizadas

Ajuste		
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 434.202.235,50	R\$ 125.836.205,17	R\$ 560.038.440,67

Ajuste 1

Valor: R\$ 125.836.205,17

Justificativa: Referem-se a conta 72102902 - RECEITA INTRA - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO MILITAR.

Receita > Receita Corrente Intraorçamentária > Receita de Contribuições Intraorçamentárias > Outras Receitas de Contribuições Intraorçamentárias > Receitas Brutas Realizadas

Ajuste		
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 2.076.684.693,44	R\$ -2.076.684.693,44	R\$ 0,00

Ajuste 1

Valor: R\$ -1.950.848.488,27

Justificativa: Conforme o MCASP (7ª edição p.307): "No caso do aporte para cobertura de déficit financeiro não há execução orçamentária pela transferência de recursos do ente ao RPPS". Por essa razão foi realizada a exclusão.

Ajuste 2

Valor: R\$ -125.836.205,17

Justificativa: Refere-se a conta 72102902 - RECEITA INTRA - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO MILITAR.

Receita > Receita Corrente Líquida

Ajuste		
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 13.567.368.617,47	R\$ 58.548,51	R\$ 13.567.427.165,98

Ajuste 1

Valor: R\$ 58.548,51

Justificativa: Ajuste consolidado na RCL conforme apuração realizada pela COREM/STN.

Despesa > Despesa Corrente > Pessoal e Encargos > Aplicações Diretas > Inativos e Pensionistas > Pensões > Despesa Empenhada

Ajuste

Anexo I - Ajustes e Justificativas
Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal 2018
Espírito Santo

Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 456.932.822,42	R\$ 7.253.293,33	R\$ 464.186.115,75

Ajuste 1

Valor: R\$ 7.253.293,33

Justificativa: Reclassificação das Pensões Especiais registradas na rubrica 339059 para a rubrica 319003 - Pensões até que se comprove que não se referem a despesas pagas pelo RPPS do Estado ou que tenham origem em vínculos de agentes públicos com o Estado.

Despesa > Despesa Corrente > Pessoal e Encargos > Aplicações Diretas > Inativos e Pensionistas > Pensões > Despesa Liquidada

Ajuste		
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 456.932.822,42	R\$ 7.253.293,33	R\$ 464.186.115,75

Ajuste 1

Valor: R\$ 7.253.293,33

Justificativa: Reclassificação das Pensões Especiais registradas na rubrica 339059 para a rubrica 319003 - Pensões até que se comprove que não se referem a despesas pagas pelo RPPS do Estado ou que tenham origem em vínculos de agentes públicos com o Estado.

Despesa > Despesa Corrente > Pessoal e Encargos > Aplicações Diretas > Inativos e Pensionistas > Pensões > Despesa Paga

Ajuste		
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 456.932.822,42	R\$ 7.253.134,33	R\$ 464.185.956,75

Ajuste 1

Valor: R\$ 7.253.134,33

Justificativa: Reclassificação das Pensões Especiais registradas na rubrica 339059 para a rubrica 319003 - Pensões até que se comprove que não se referem a despesas pagas pelo RPPS do Estado ou que tenham origem em vínculos de agentes públicos com o Estado. Retificado o valor (por erro material) em 11.07.2018 para a avaliação definitiva.

Despesa > Despesa Corrente > Pessoal e Encargos > Aplicações Diretas > Inativos e Pensionistas > Pensões > Restos a Pagar Processados > Inscrição em 31/12

Ajuste		
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 0,00	R\$ 159,00	R\$ 159,00

Ajuste 1

Valor: R\$ 159,00

Justificativa: Reclassificação das Pensões Especiais registradas na rubrica 339059 para a rubrica 319003 - Pensões até que se comprove que não se referem a despesas pagas pelo RPPS do Estado ou que tenham origem em vínculos de agentes públicos com o Estado. Retificado o valor (por erro material) em 11.07.2018 para a avaliação definitiva.

Despesa > Despesa Corrente > Pessoal e Encargos > Aplicações Diretas > Despesas de Exercícios Anteriores > Despesa Empenhada

Anexo I - Ajustes e Justificativas
Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal 2018
Espírito Santo

Ajuste		
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 158.060.196,27	R\$ 40.317.679,89	R\$ 198.377.876,16

Ajuste 1

Valor: R\$ 40.317.679,89

Justificativa: Reclassificação 1) dos juros/encargos dos parcelamentos PIS/PASEP (R\$ 12.041.048,59) da adm direta e INSS (R\$ 264.616,89) e PIS/PASEP da adm indireta (R\$ 1.857.063,22) e 2) das amortizações dos parcelamentos PIS/PASEP (R\$ 22.589.319,72) da adm direta e INSS (R\$ 81.732,55) e PIS/PASEP da adm indireta (R\$ 3.483.898,92), por se referirem a despesa com pessoal, conforme o MDF.

Despesa > Despesa Corrente > Pessoal e Encargos > Aplicações Diretas > Despesas de Exercícios Anteriores > Despesa Liquidada

Ajuste		
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 158.043.416,64	R\$ 40.317.679,89	R\$ 198.361.096,53

Ajuste 1

Valor: R\$ 40.317.679,89

Justificativa: Reclassificação 1) dos juros/encargos dos parcelamentos PIS/PASEP (R\$ 12.041.048,59) da adm direta e INSS (R\$ 264.616,89) e PIS/PASEP da adm indireta (R\$ 1.857.063,22) e 2) das amortizações dos parcelamentos PIS/PASEP (R\$ 22.589.319,72) da adm direta e INSS (R\$ 81.732,55) e PIS/PASEP da adm indireta (R\$ 3.483.898,92), por se referirem a despesa com pessoal, conforme o MDF.

Despesa > Despesa Corrente > Pessoal e Encargos > Aplicações Diretas > Despesas de Exercícios Anteriores > Despesa Paga

Ajuste		
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 158.041.955,77	R\$ 40.317.679,89	R\$ 198.359.635,66

Ajuste 1

Valor: R\$ 40.317.679,89

Justificativa: Reclassificação 1) dos juros/encargos dos parcelamentos PIS/PASEP (R\$ 12.041.048,59) da adm direta e INSS (R\$ 264.616,89) e PIS/PASEP da adm indireta (R\$ 1.857.063,22) e 2) das amortizações dos parcelamentos PIS/PASEP (R\$ 22.589.319,72) da adm direta e INSS (R\$ 81.732,55) e PIS/PASEP da adm indireta (R\$ 3.483.898,92), por se referirem a despesa com pessoal, conforme o MDF.

Despesa > Despesa Corrente > Pessoal e Encargos > Aplicações Diretas Decorrentes de Operações entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social > Ativo > Obrigações Patronais > Despesa Empenhada

Ajuste		
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 2.504.256.921,51	R\$ -1.951.148.696,80	R\$ 553.108.224,71

Ajuste 1

Valor: R\$ -1.951.148.696,80

Justificativa: Exclusão da rubrica 319113 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4780 (R\$ 1.934.701.402,87) e 3647 (R\$ 16.447.293,93) - CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PARA COBERTURA DO DÉFICIT FINANCEIRO DO RPPS - PODER

EXECUTIVO E DEMAIS PODERES. Conforme MCASP (7ª edição p.307): "No caso do aporte para cobertura de déficit financeiro não há execução orçamentária pela transferência de recursos do ente ao RPPS."

Despesa > Despesa Corrente > Pessoal e Encargos > Aplicações Diretas Decorrentes de Operações entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social > Ativo > Obrigações Patronais > Despesa Liquidada

Ajuste		
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 2.503.107.121,05	R\$ -1.950.848.488,27	R\$ 552.258.632,78

Ajuste 1

Valor: R\$ -1.950.848.488,27

Justificativa: Exclusão da rubrica 319113 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4780 (R\$ 1.934.401.194,34) e 3647 (R\$ 16.447.293,93) - CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PARA COBERTURA DO DÉFICIT FINANCEIRO DO RPPS - PODER EXECUTIVO E DEMAIS PODERES. Conforme MCASP (7ª edição p.307): "No caso do aporte para cobertura de déficit financeiro não há execução orçamentária pela transferência de recursos do ente ao RPPS."

Despesa > Despesa Corrente > Pessoal e Encargos > Aplicações Diretas Decorrentes de Operações entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social > Ativo > Obrigações Patronais > Despesa Paga

Ajuste		
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 2.503.106.688,03	R\$ -1.950.848.488,27	R\$ 552.258.199,76

Ajuste 1

Valor: R\$ -1.950.848.488,27

Justificativa: Exclusão da rubrica 319113 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4780 (R\$ 1.934.401.194,34) e 3647 (R\$ 16.447.293,93) - CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PARA COBERTURA DO DÉFICIT FINANCEIRO DO RPPS - PODER EXECUTIVO E DEMAIS PODERES. Conforme MCASP (7ª edição p.307): "No caso do aporte para cobertura de déficit financeiro não há execução orçamentária pela transferência de recursos do ente ao RPPS."

Despesa > Despesa Corrente > Pessoal e Encargos > Aplicações Diretas Decorrentes de Operações entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social > Ativo > Obrigações Patronais > Restos a Pagar Não Processados > Inscrição em 31/12

Ajuste		
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 1.149.800,46	R\$ -300.208,53	R\$ 849.591,93

Ajuste 1

Valor: R\$ -300.208,53

Justificativa: Exclusão da rubrica 319113 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4780 - CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PARA COBERTURA DO DÉFICIT FINANCEIRO DO RPPS - PODER EXECUTIVO E DEMAIS PODERES. Conforme MCASP (7ª edição p.307): "No caso do aporte para cobertura de déficit financeiro não há execução orçamentária pela transferência de recursos do ente ao RPPS."

Despesa > Despesa Corrente > Juros e Encargos da Dívida > Aplicações Diretas > Despesa Empenhada

Anexo I - Ajustes e Justificativas
Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal 2018
Espírito Santo

Ajuste		
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 328.252.451,60	R\$ -14.162.728,70	R\$ 314.089.722,90

Ajuste 1

Valor: R\$ -14.162.728,70

Justificativa: Reclassificação dos juros/encargos dos parcelamentos PIS/PASEP (R\$ 12.041.048,59) da adm direta e INSS (R\$ 264.616,89) e PIS/PASEP da adm indireta (R\$ 1.857.063,22), por se referir a despesa com pessoal, conforme o MDF.

Despesa > Despesa Corrente > Juros e Encargos da Dívida > Aplicações Diretas > Despesa Liquidada

Ajuste		
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 328.252.451,60	R\$ -14.162.728,70	R\$ 314.089.722,90

Ajuste 1

Valor: R\$ -14.162.728,70

Justificativa: Reclassificação dos juros/encargos dos parcelamentos PIS/PASEP (R\$ 12.041.048,59) da adm direta e INSS (R\$ 264.616,89) e PIS/PASEP da adm indireta (R\$ 1.857.063,22), por se referir a despesa com pessoal, conforme o MDF.

Despesa > Despesa Corrente > Juros e Encargos da Dívida > Aplicações Diretas > Despesa Paga

Ajuste		
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 328.252.451,60	R\$ -14.162.728,70	R\$ 314.089.722,90

Ajuste 1

Valor: R\$ -14.162.728,70

Justificativa: Reclassificação dos juros/encargos dos parcelamentos PIS/PASEP (R\$ 12.041.048,59) da adm direta e INSS (R\$ 264.616,89) e PIS/PASEP da adm indireta (R\$ 1.857.063,22), por se referir a despesa com pessoal, conforme o MDF.

Despesa > Despesa Corrente > Outras Despesas Correntes > Aplicações Diretas > Outras > Despesa Empenhada

Ajuste		
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 2.522.452.578,05	R\$ -7.253.293,33	R\$ 2.515.199.284,72

Ajuste 1

Valor: R\$ -7.253.293,33

Justificativa: Reclassificação das Pensões Especiais registradas na rubrica 339059 para a rubrica 319003 - Pensões até que se comprove que não se referem a despesas pagas pelo RPPS do Estado ou que tenham origem em vínculos de agentes públicos com o Estado.

Despesa > Despesa Corrente > Outras Despesas Correntes > Aplicações Diretas > Outras > Despesa Liquidada

Ajuste

Anexo I - Ajustes e Justificativas
Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal 2018
Espírito Santo

Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 2.351.409.443,73	R\$ -7.253.293,33	R\$ 2.344.156.150,40

Ajuste 1

Valor: R\$ -7.253.293,33

Justificativa: Reclassificação das Pensões Especiais registradas na rubrica 339059 para a rubrica 319003 - Pensões até que se comprove que não se referem a despesas pagas pelo RPPS do Estado ou que tenham origem em vínculos de agentes públicos com o Estado.

Despesa > Despesa Corrente > Outras Despesas Correntes > Aplicações Diretas > Outras > Despesa Paga

Ajuste		
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 2.265.168.890,28	R\$ -7.253.134,33	R\$ 2.257.915.755,95

Ajuste 1

Valor: R\$ -7.253.134,33

Justificativa: Reclassificação das Pensões Especiais registradas na rubrica 339059 para a rubrica 319003 - Pensões até que se comprove que não se referem a despesas pagas pelo RPPS do Estado ou que tenham origem em vínculos de agentes públicos com o Estado. Retificado o valor (por erro material) em 11.07.2018 para a avaliação definitiva.

Despesa > Despesa Corrente > Outras Despesas Correntes > Aplicações Diretas > Outras > Restos a Pagar Processados > Inscrição em 31/12

Ajuste		
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 86.240.553,45	R\$ -159,00	R\$ 86.240.394,45

Ajuste 1

Valor: R\$ -159,00

Justificativa: Reclassificação das Pensões Especiais registradas na rubrica 339059 para a rubrica 319003 - Pensões até que se comprove que não se referem a despesas pagas pelo RPPS do Estado ou que tenham origem em vínculos de agentes públicos com o Estado. Retificado o valor (por erro material) em 11.07.2018 para a avaliação definitiva.

Despesa > Despesa Corrente > Outras Despesas Correntes > Demais Modalidades > Transferências Constitucionais e Legais > Despesa Empenhada

Ajuste		
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 0,00	R\$ 3.017.075.068,64	R\$ 3.017.075.068,64

Ajuste 1

Valor: R\$ 3.017.075.068,64

Justificativa: Transferências constitucionais aos municípios originalmente registradas como dedução de receita.

Despesa > Despesa Corrente > Outras Despesas Correntes > Demais Modalidades > Transferências Constitucionais e Legais > Despesa Liquidada

Anexo I - Ajustes e Justificativas
Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal 2018
Espírito Santo

Ajuste		
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 0,00	R\$ 3.017.075.068,64	R\$ 3.017.075.068,64

Ajuste 1

Valor: R\$ 3.017.075.068,64

Justificativa: Transferências constitucionais aos municípios originalmente registradas como dedução de receita.

Despesa > Despesa Corrente > Outras Despesas Correntes > Demais Modalidades > Transferências Constitucionais e Legais > Despesa Paga

Ajuste		
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 0,00	R\$ 3.017.075.068,64	R\$ 3.017.075.068,64

Ajuste 1

Valor: R\$ 3.017.075.068,64

Justificativa: Transferências constitucionais aos municípios originalmente registradas como dedução de receita.

Despesa > Despesa de Capital > Inversões > Aplicações Diretas > Concessão de Empréstimos e Financiamentos > Despesa Empenhada

Ajuste		
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 397.060.863,34	R\$ -397.060.863,34	R\$ 0,00

Ajuste 1

Valor: R\$ -397.060.863,34

Justificativa: Reclassificação das despesas referentes à concessão de financiamentos do FUNDAP (459066 - CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 3340- Fundap) para a rubrica 45909900 A Classificar a fim de entrar no cômputo do resultado Primário, pois as despesas do FUNDAP devem ser consideradas no cálculo do resultado primário (as receitas do leilão FUNDAP e a parte do ICMS FUNDAP são consideradas tbm) - Nota Técnica Conjunta nº 7 STN.

Despesa > Despesa de Capital > Inversões > Aplicações Diretas > Concessão de Empréstimos e Financiamentos > Despesa Liquidada

Ajuste		
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 397.060.863,34	R\$ -397.060.863,34	R\$ 0,00

Ajuste 1

Valor: R\$ -397.060.863,34

Justificativa: Reclassificação das despesas referentes à concessão de financiamentos do FUNDAP (459066 - CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 3340- Fundap) para a rubrica 45909900 A Classificar a fim de entrar no cômputo do resultado Primário, pois as despesas do FUNDAP devem ser consideradas no cálculo do resultado primário (as receitas do leilão FUNDAP e a parte do ICMS FUNDAP são consideradas tbm) - Nota Técnica Conjunta nº 7 STN.

Despesa > Despesa de Capital > Inversões > Aplicações Diretas > Concessão de Empréstimos e Financiamentos > Despesa Paga

Anexo I - Ajustes e Justificativas
Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal 2018
Espírito Santo

Ajuste		
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 396.821.893,91	R\$ -396.821.893,91	R\$ 0,00

Ajuste 1

Valor: R\$ -396.821.893,91

Justificativa: Reclassificação das despesas referentes à concessão de financiamentos do FUNDAP (459066 - CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 3340- Fundap) para a rubrica 45909900 A Classificar a fim de entrar no cômputo do resultado Primário, pois as despesas do FUNDAP devem ser consideradas no cálculo do resultado primário (as receitas do leilão FUNDAP e a parte do ICMS FUNDAP são consideradas tbm) - Nota Técnica Conjunta nº 7 STN.

Despesa > Despesa de Capital > Inversões > Aplicações Diretas > Concessão de Empréstimos e Financiamentos > Restos a Pagar Processados > Inscrição em 31/12

Ajuste		
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 238.969,43	R\$ -238.969,43	R\$ 0,00

Ajuste 1

Valor: R\$ -238.969,43

Justificativa: Reclassificação das despesas referentes à concessão de financiamentos do FUNDAP (459066 - CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 3340- Fundap) para a rubrica 45909900 A Classificar a fim de entrar no cômputo do resultado Primário, pois as despesas do FUNDAP devem ser consideradas no cálculo do resultado primário (as receitas do leilão FUNDAP e a parte do ICMS FUNDAP são consideradas tbm) - Nota Técnica Conjunta nº 7 STN.

Despesa > Despesa de Capital > Inversões > Aplicações Diretas > Outras > Despesa Empenhada

Ajuste		
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 34.108.897,67	R\$ 397.060.863,34	R\$ 431.169.761,01

Ajuste 1

Valor: R\$ 397.060.863,34

Justificativa: Reclassificação das despesas referentes à concessão de financiamentos do FUNDAP (459066 - CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 3340- Fundap) para a rubrica 45909900 A Classificar a fim de entrar no cômputo do resultado Primário, pois as despesas do FUNDAP devem ser consideradas no cálculo do resultado primário (as receitas do leilão FUNDAP e a parte do ICMS FUNDAP são consideradas tbm) - Nota Técnica Conjunta nº 7 STN.

Despesa > Despesa de Capital > Inversões > Aplicações Diretas > Outras > Despesa Liquidada

Ajuste		
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 34.108.897,67	R\$ 397.060.863,34	R\$ 431.169.761,01

Ajuste 1

Valor: R\$ 397.060.863,34

Justificativa: Reclassificação das despesas referentes à concessão de financiamentos do FUNDAP (459066 - CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 3340- Fundap) para a rubrica 45909900 A Classificar a fim de entrar no cômputo do resultado Primário, pois as despesas do FUNDAP devem ser consideradas no cálculo do resultado primário (as receitas do leilão FUNDAP e a parte do ICMS FUNDAP são consideradas tbm) - Nota Técnica Conjunta nº 7 STN.

Despesa > Despesa de Capital > Inversões > Aplicações Diretas > Outras > Despesa Paga

Ajuste		
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 31.853.307,59	R\$ 396.821.893,91	R\$ 428.675.201,50

Ajuste 1

Valor: R\$ 396.821.893,91

Justificativa: Reclassificação das despesas referentes à concessão de financiamentos do FUNDAP (459066 - CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 3340- Fundap) para a rubrica 45909900 A Classificar a fim de entrar no cômputo do resultado Primário, pois as despesas do FUNDAP devem ser consideradas no cálculo do resultado primário (as receitas do leilão FUNDAP e a parte do ICMS FUNDAP são consideradas tbm) - Nota Técnica Conjunta nº 7 STN.

Despesa > Despesa de Capital > Inversões > Aplicações Diretas > Outras > Restos a Pagar Processados > Inscrição em 31/12

Ajuste		
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 2.255.590,08	R\$ 238.969,43	R\$ 2.494.559,51

Ajuste 1

Valor: R\$ 238.969,43

Justificativa: Reclassificação das despesas referentes à concessão de financiamentos do FUNDAP (459066 - CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 3340- Fundap) para a rubrica 45909900 A Classificar a fim de entrar no cômputo do resultado Primário, pois as despesas do FUNDAP devem ser consideradas no cálculo do resultado primário (as receitas do leilão FUNDAP e a parte do ICMS FUNDAP são consideradas tbm) - Nota Técnica Conjunta nº 7 STN

Despesa > Despesa de Capital > Amortização da Dívida > Aplicações Diretas > Despesa Empenhada

Ajuste		
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 290.150.441,20	R\$ -26.154.951,19	R\$ 263.995.490,01

Ajuste 1

Valor: R\$ -26.154.951,19

Justificativa: Reclassificação das amortizações dos parcelamentos PIS/PASEP (R\$ 22.589.319,72) da adm direta e INSS (R\$ 81.732,55) e PIS/PASEP da adm indireta (R\$ 3.483.898,92), por se referir a despesa com pessoal, conforme o MDF.

Despesa > Despesa de Capital > Amortização da Dívida > Aplicações Diretas > Despesa Liquidada

Ajuste		
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 290.150.441,20	R\$ -26.154.951,19	R\$ 263.995.490,01

Ajuste 1

Valor: R\$ -26.154.951,19

Justificativa: Reclassificação das amortizações dos parcelamentos PIS/PASEP (R\$ 22.589.319,72) da adm direta e INSS (R\$ 81.732,55) e PIS/PASEP da adm indireta (R\$ 3.483.898,92), por se referir a despesa com pessoal, conforme o MDF.

Despesa > Despesa de Capital > Amortização da Dívida > Aplicações Diretas > Despesa Paga

Ajuste		
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 290.150.441,20	R\$ -26.154.951,19	R\$ 263.995.490,01

Ajuste 1

Valor: R\$ -26.154.951,19

Justificativa: Reclassificação das amortizações dos parcelamentos PIS/PASEP (R\$ 22.589.319,72) da adm direta e INSS (R\$ 81.732,55) e PIS/PASEP da adm indireta (R\$ 3.483.898,92), por se referir a despesa com pessoal, conforme o MDF.

Despesa > Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis (Ajuste DP)

Ajuste		
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$	R\$ -88.364.194,70	R\$ -88.364.194,70

Ajuste 1

Valor: R\$ -88.364.194,70

Justificativa: "1) Ajustes que totalizam R\$ (4.202.856,04) referentes a: (-) 319016/3893 - AJUDA DE CUSTO - RPPS (3.658.841,02) (-) 319017/2173 - AUXÍLIO MORADIA - PESSOAL MILITAR (624.055,58) (+) 339092/ 4841 - RESSARCIMENTO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DECORRENTE DE CESSÃO DE SERVIDOR SEM ÔNUS PARA O ESTADO - FUNDO FINANCEIRO 3.150,41 (+) 339092/ 4842 - RESSARCIMENTO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DECORRENTE DE CESSÃO DE SERVIDOR SEM ÔNUS PARA O ESTADO - FUNDO PREVIDENCIÁRIO 7.232,06 (+) 339093/ 4841 - RESSARCIMENTO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DECORRENTE DE CESSÃO DE SERVIDOR SEM ÔNUS PARA O ESTADO - FUNDO FINANCEIRO 97.507,42 (+) 339093/ 4842 - RESSARCIMENTO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DECORRENTE DE CESSÃO DE SERVIDOR SEM ÔNUS PARA O ESTADO - FUNDO PREVIDENCIÁRIO 15.966,34 (-) 319092/4274 - INDENIZAÇÕES DE AJUDA DE CUSTO - ATIVO MILITAR - RPPS (38.184,81) (-) 319092/4278 - AUXÍLIO MORADIA - ATIVO MILITAR - RPPS (5.630,86) 2) Ajustes que totalizam R\$ (84.161.338,66) referentes a reclassificações para inativos e pensionistas, conforme informado no Demonstrativo da despesa com pessoal enviado pelo Estado: (-) 3.1.90.91.06.00 (653.366,50) (-) 3.1.90.92.00.00 (27.296.790,65) (-) 3.1.90.16.33.00 (45.490.270,70) (-) 3.1.90.17.33.00 (10.720.910,81)"

Despesa > Aposentadoria, Reserva e Reformas (Ajuste DP)

Ajuste		
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$	R\$ 84.161.338,66	R\$ 84.161.338,66

Ajuste 1

Valor: R\$ 84.161.338,66

Justificativa: "Ajustes que totalizam R\$ (84.161.338,66) referentes a reclassificações para inativos e pensionistas, conforme informado no Demonstrativo da despesa com pessoal enviado pelo Estado: (-) 3.1.90.91.06.00 (653.366,50) (-) 3.1.90.92.00.00 (27.296.790,65) (-) 3.1.90.16.33.00 (45.490.270,70) (-) 3.1.90.17.33.00 (10.720.910,81)".

Despesa > Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) (Ajuste DP)

Ajuste

Anexo I - Ajustes e Justificativas
Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal 2018
Espírito Santo

Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$	R\$ 15.190.217,18	R\$ 15.190.217,18

Ajuste 1

Valor: R\$ 15.190.217,18

Justificativa: "Ajustes que totalizam R\$ 15.190.217,18, incluídos de acordo com o Demonstrativo da despesa com pessoal enviado pelo Estado: Substituição de mão-de-obra - Serviços médicos - Medicina Intensiva (4762) (+) 3.3.90.92.09.00 5.376,89 Substituição de mão-de-obra - Serviços médicos - Pediatras (4820) (+) 3.3.90.92.18.00 6.000,00 OPV - Advogados Dativos (4872) (+) 3.3.90.91.70.00 9.880.901,31 OPV - Advogados Dativos (4872) (+) 3.3.90.92.70.00 5.297.938,98 ".

Despesa > Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração (Ajuste DP)

Ajuste		
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$	R\$ -653.366,50	R\$ -653.366,50

Ajuste 1

Valor: R\$ -653.366,50

Justificativa: Ajuste referente à exclusão da rubrica (-) 319091 - SENTENÇAS JUDICIAIS - 600210 - FUNDO FINANCEIRO (653.366,50).

Despesa > Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração (Ajuste DP)

Ajuste		
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$	R\$ -21.005.996,36	R\$ -21.005.996,36

Ajuste 1

Valor: R\$ -21.005.996,36

Justificativa: "Ajustes que totalizam R\$ (21.005.996,36) referente a: (+) 3.1.92.92.00.00 7.608,35 (-) 319092/4274 - INDENIZAÇÕES DE AJUDA DE CUSTO - ATIVO MILITAR - RPPS (38.184,81) (-) 319092/4278 - AUXÍLIO MORADIA - ATIVO MILITAR - RPPS (5.630,86) (-) 319092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - 600210 - FUNDO FINANCEIRO (26.023.860,36) (-) 319092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - 600211 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO (265.627,02) (+) 339092/(4762;4820;4872) - SUBSTITUIÇÃO DE MÃO-DE-OBRA (§ 1º DO ART. 18 LRF) 5.309.315,87 (+) 339092/(4841;4842) - RESSARCIMENTO DE CESSÃO DE SERVIDOR 10.382,47 ".

Despesa > Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados (Ajuste DP)

Ajuste		
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$	R\$ 586.378.875,12	R\$ 586.378.875,12

Ajuste 1

Valor: R\$ 586.378.875,12

Justificativa: Ajuste para consideração do valor mais conservador constante do demonstrativo consolidado do Estado.

Patrimônio > Disponibilidade de Caixa > Recursos Vinculados > Disponibilidade de Caixa Bruta

Ajuste		
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF

R\$ 5.694.569.012,14

R\$ -3.635.845.480,00

R\$ 2.058.723.532,14

Ajuste 1

Valor: R\$ -3.635.845.480,00

Justificativa: Ajuste de R\$ 3.635.845.479,52 para compatibilizar o valor informado pelo Estado relativo ao caixa e equivalente de caixa dos recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário do Poder Executivo apresentado no anexo V do RGF do Executivo com a informação enviada pelo Estado

Demonstrativo da Meta 1 do PAF - Dívida Consolidada

	Meta	Projetado (R\$)	Realizado (R\$)
* DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	-	7.356.125.187,92	6.797.682.725,25
Dívida Mobiliária	-	0,00	0,00
Dívida Contratual	-	7.106.125.187,92	6.686.196.367,91
Empréstimos	-	4.500.277.829,88	3.991.208.111,04
Internos	-	3.204.338.955,58	2.884.052.313,55
Externos	-	1.295.938.874,30	1.107.155.797,49
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	-	2.302.478.047,00	2.320.235.953,52
Financiamentos	-	0,00	0,00
Internos	-	0,00	0,00
Externos	-	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	-	303.369.311,04	374.752.303,35
De Tributos	-	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	-	1.193.177,50	0,00
De Demais Contribuições Sociais	-	302.176.133,54	374.752.303,35
Do FGTS	-	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	-	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	-	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 Vencidos e Não Pagos	-	0,00	0,00
Outras Dívidas	-	250.000.000,00	111.486.357,34
* DEDUÇÕES (II)	-	4.401.130.106,37	4.226.220.294,36
Disponibilidade de Caixa	-	2.448.002.973,55	2.891.980.705,22
Disponibilidade de Caixa Bruta	-	2.741.674.077,20	3.164.279.828,80
(-) Restos a Pagar Processados	-	293.671.103,65	272.299.123,58
Demais Haveres Financeiros	-	1.953.127.132,83	1.334.239.589,14
* DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-	2.954.995.081,55	2.571.462.430,89
* RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	-	12.677.715.465,52	13.567.427.165,98
* % da DC sobre a RCL (I/RCL)	 	58,02	50,10
Status da Meta 50,10 <= 58,02 Cumprimento			

Legenda			
*			
Totalizador	É Meta	Cumprida	Não Cumprida

Demonstrativo da Meta 2 do PAF - Resultado Primário

	Meta	Projetado (R\$)	Realizado (R\$)
★ RECEITAS CORRENTES (I)	-	15.915.150.874,30	16.959.238.256,67
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	9.853.651.700,28	10.559.150.282,60
ICMS	-	8.016.141.875,90	8.666.460.698,20
IPVA	-	482.099.986,50	493.887.911,07
ITCD	-	55.408.217,21	59.453.843,94
IRRF	-	621.962.899,23	679.075.927,29
★ Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	-	678.038.721,45	660.271.902,10
Contribuições	-	370.605.557,66	363.775.862,55
Receita Patrimonial	-	525.134.700,78	555.424.306,73
★ Aplicações Financeiras (II)	-	466.276.120,41	476.964.168,91
Outras Receitas Patrimoniais	-	58.858.580,37	78.460.137,82
★ Transferências Correntes	-	4.821.674.632,44	5.111.988.623,45
★ Cota-Parte do FPE	-	1.110.209.361,34	1.120.537.703,32
★ Cota-Parte do IPI-Exp.	-	200.431.867,97	191.655.709,64
Royalties e Participações Especiais	-	1.705.269.850,76	1.985.966.124,92
★ FUNDEB	-	910.084.224,12	961.231.662,27
★ Outras Transferências Correntes	-	895.679.328,25	852.597.423,30
★ Demais Receitas Correntes	-	344.084.283,13	368.899.181,34
★ Outras Receitas Financeiras (III)	-	0,00	2.701.746,90
★ Receitas Correntes Restantes	-	344.084.283,13	366.197.434,44
★ RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	-	15.448.874.753,89	16.479.572.340,86
★ RECEITAS DE CAPITAL (V)	-	669.665.092,44	124.199.702,30
★ Operações de Crédito (VI)	-	600.247.644,82	61.324.082,54
★ Amortização de Empréstimos (VII)	-	0,00	0,00
★ Alienação de Bens (VIII)	-	4.943.976,47	0,00
Transferências de Capital	-	26.486.327,25	18.312.282,11
★ Convênios	-	5.015.166,76	9.935.829,87
★ Outras Transferências de Capital	-	21.471.160,49	8.376.452,24
Outras Receitas de Capital	-	37.987.143,90	44.563.337,65
★ RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	-	64.473.471,15	62.875.619,76
★ RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (X) = (IV + IX)	-	15.513.348.225,04	16.542.447.960,62
★ RECEITA TOTAL (XI) = (I + V)	-	16.584.815.966,74	17.083.437.958,97
★ DESPESAS CORRENTES (XII)	-	14.528.541.131,84	14.715.888.181,04
★ Pessoal e Encargos Sociais	-	7.201.137.955,21	7.264.366.100,09
★ Ativo	-	4.241.916.347,58	4.152.888.892,49
★ Inativos e Pensionistas	-	2.755.879.933,99	2.785.868.013,45
★ Outras Despesas com Pessoal	-	203.341.673,64	325.609.194,15
★ Juros e Encargos da Dívida (XIII)	-	328.937.901,81	314.089.722,90
★ Outras Despesas Correntes	-	6.998.465.274,82	7.137.432.358,05
★ Transferências Constitucionais e Legais	-	2.855.889.228,21	3.017.075.068,64
★ Demais Despesas Correntes	-	4.142.576.046,61	4.120.357.289,41
★ DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XIV) = (XII - XIII)	-	14.199.603.230,03	14.401.798.458,14

	Meta	Projetado (R\$)	Realizado (R\$)
* DESPESAS DE CAPITAL (XV)	-	2.050.452.397,03	1.593.795.836,89
* Investimentos	-	1.006.265.661,26	900.619.261,36
* Inversões Financeiras	-	762.871.439,04	429.181.085,52
* Concessão de Empréstimos (XVI)	-	0,00	479.983,01
* Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVII)	-	0,00	0,00
* Aquisição de Título de Crédito (XVIII)	-	0,00	0,00
* Demais Inversões Financeiras	-	762.871.439,04	428.701.102,51
* Amortização da Dívida (XIX)	-	281.315.296,73	263.995.490,01
* DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XX) = (XV - XVI - XVII - XVIII - XIX)	-	1.769.137.100,30	1.329.320.363,87
* RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXI)	-	0,00	0,00
* DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXII) = (XIV + XX + XXI)	-	15.968.740.330,33	15.731.118.822,01
* DESPESA TOTAL (XXIII) = (XII + XV + XXI)	-	16.578.993.528,87	16.309.684.017,93
* RESULTADO PRIMÁRIO (XXIV) = (X - XXII)	 	-455.392.105,29	811.329.138,61
* Juros e Encargos da Dívida (XIII)	-	328.937.901,81	314.089.722,90
* Amortização da Dívida (XIX)	-	281.315.296,73	263.995.490,01
* Concessão de Empréstimos (XVI)	-	0,00	479.983,01
* Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVII)	-	0,00	0,00
* Aquisição de Título de Crédito (XVIII)	-	0,00	0,00
* NECESSIDADE DE FINANCIAMENTO BRUTA (XXV) = (XXIV - XIII - XIX - XVI - XVII - XVIII)	-	-1.065.645.303,83	232.763.942,69
* Aplicações Financeiras (II)	-	466.276.120,41	476.964.168,91
* Outras Receitas Financeiras (III)	-	0,00	2.701.746,90
* Amortização de Empréstimos (VII)	-	0,00	0,00
* NECESSIDADE DE FINANCIAMENTO LÍQUIDA (XXVI) = (XXV + II + III + VII)	-	-599.369.183,42	712.429.858,50
* Operações de Crédito (VI)	-	600.247.644,82	61.324.082,54
* Alienação de Bens (VIII)	-	4.943.976,47	0,00
* FONTES DE FINANCIAMENTO (XXVII) = (VI + VIII)	-	605.191.621,29	61.324.082,54
* Outros fluxos de caixa (XXVIII)	-	0,00	0,00
* FLUXO DE CAIXA (XXIX) = (XXVII + XXVI + XXVIII)	-	5.822.437,87	773.753.941,04
Status da Meta 811.329.138,61 >= -455.392.105,29 Cumprimento			

Legenda			
			
Totalizador	É Meta	Cumprida	Não Cumprida

Demonstrativo da Meta 3 do PAF - Despesa com Pessoal

	Meta	Realizado (R\$)
* DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	-	7.988.249.973,58
* Pessoal Ativo	-	4.620.451.903,48
* Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	-	4.006.460.744,35
* Obrigações Patronais	-	613.991.159,13
* Benefícios Previdenciários	-	0,00
* Pessoal Inativo e Pensionistas	-	2.870.183.044,69
* Aposentadoria, Reserva e Reformas	-	2.405.995.650,18
* Pensões	-	464.186.115,75
* Outros Benefícios Previdenciários	-	1.278,76
* Demais despesas com pessoal e encargos	-	332.281.107,42
* Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	165.333.917,99
* DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	-	891.950.061,01
* Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	8.881.172,35
* Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	-	112.285.219,20
* Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	-	184.404.794,34
* Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	586.378.875,12
* DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	-	7.096.299.912,57
* APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	-	
* RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	-	13.567.427.165,98
* (-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	-	2.856.200,00
* RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	-	13.564.570.965,98
* RELAÇÃO DESPESAS COM PESSOAL / RCL AJUSTADA (VII) = (III) / (VI)	 	52,31
Status da Meta 52,31 <= 60,00 Cumprimento		

Legenda			
*			
Totalizador	É Meta	Cumprida	Não Cumprida

Demonstrativo da Meta 4 do PAF - Receitas de Arrecadação Própria

	Meta	Projetado (R\$)	Realizado (R\$)
* RECEITAS CORRENTES (I)	-	17.730.598.843,99	18.887.453.194,02
* Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	11.343.962.588,20	12.161.194.787,07
* ICMS	-	9.439.002.667,92	10.198.743.608,12
* IPVA	-	535.688.244,89	548.764.667,04
* ITCD	-	69.270.054,71	74.338.682,52
* IRRF (II)	-	621.962.899,23	679.075.927,29
* Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	678.038.721,45	660.271.902,10
* Contribuições	-	370.605.557,66	363.775.862,55
* Receita Patrimonial	-	525.134.700,78	555.424.306,73
* Aplicações Financeiras (III)	-	466.276.120,41	476.964.168,91
* Demais Receitas Patrimoniais	-	58.858.580,37	78.460.137,82
* Receita Agropecuária	-	10.826,35	11.438,10
* Receita Industrial	-	8.187.859,40	6.880.665,14
* Receita de Serviços	-	53.975.821,46	55.150.004,81
* Transferências Correntes (IV)	-	5.146.811.714,22	5.438.159.056,33
* Cota-Parte do FPE	-	1.387.761.701,68	1.400.672.128,78
* Transferências da LC 87/1996 (Lei Kandir)	-	61.072.059,00	61.072.059,00
* Transferências da LC 61/1989 (IPI Exportação)	-	235.802.197,61	225.477.305,26
* Transferências do FUNDEB	-	910.084.224,12	961.231.662,27
* Outras Transferências Correntes	-	2.552.091.531,81	2.789.705.901,02
* Outras Receitas Correntes	-	281.909.775,92	306.857.073,29
* DEDUÇÕES (V)	-	5.052.883.378,49	5.320.026.028,04
* Transferências Constitucionais e Legais	-	2.855.889.228,21	3.017.075.068,64
* Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência (VI)	-	368.820.432,27	361.390.389,94
* Compensação Financ. entre Regimes Previdência (VII)	-	12.725.748,30	13.345.632,11
* Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-	1.815.447.969,71	1.928.214.937,35
* RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (VIII) = (I - V)	-	12.677.715.465,50	13.567.427.165,98
* RECEITAS DE ARRECADAÇÃO PRÓPRIA (IX) = (I) - (II) - (III) - (IV) - (VI) - (VII)	 	11.114.001.929,56	11.918.518.019,44
Status da Meta 11.918.518.019,44 >= 11.114.001.929,56 Cumprimento			

Legenda			
*			
Totalizador	É Meta	Cumprida	Não Cumprida

Demonstrativo da Meta 6 do PAF - Disponibilidade de Caixa

	Meta	Realizado (R\$)
Recursos Vinculados	-	2.058.723.532,14
✱ Disponibilidade de Caixa Bruta (I)	-	2.058.723.532,14
✱ Obrigações Financeiras (II) = (III) + (IV) + (V)	-	330.813.637,11
✱ Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos (III)	-	206.429.762,12
De Exercícios Anteriores	-	37.135.478,16
Do Exercício	-	169.294.283,96
✱ Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (IV)	-	11.456.141,69
✱ Demais Obrigações Financeiras (V)	-	112.927.733,30
✱ Insuficiência Financeira Verificada no Consórcio Público (VI)	-	0,00
✱ Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da inscrição em restos a pagar não processados do exercício) (VII) = (I) - (II) - (VI)	-	1.727.909.895,03
Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício	-	238.372.991,44
Empenhos Não Liquidados Cancelados (não inscritos por insuficiência financeira)	-	0,00
Recursos Não Vinculados	-	972.353.989,74
✱ Disponibilidade de Caixa Bruta (VIII)	-	972.353.989,74
✱ Obrigações Financeiras (IX) = (X) + (XI) + (XII)	-	86.558.605,97
✱ Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos (X)	-	60.704.594,66
De Exercícios Anteriores	-	21.212.165,37
Do Exercício	-	39.492.429,29
✱ Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (XI)	-	3.350.865,44
✱ Demais Obrigações Financeiras (XII)	-	22.503.145,87
✱ Insuficiência Financeira Verificada no Consórcio Público (XIII)	-	0,00
✱ Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da inscrição em restos a pagar não processados do exercício) (XIV) = (VIII) - (IX) - (XIII)	 	885.795.383,77
Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício	-	250.281.510,13
Empenhos Não Liquidados Cancelados (não inscritos por insuficiência financeira)	-	0,00
✱ Total	-	3.031.077.521,88
✱ Disponibilidade de Caixa Bruta (XV)	-	3.031.077.521,88
✱ Obrigações Financeiras (XVI) = (XVII) + (XVIII) + (XIX)	-	417.372.243,08
✱ Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos (XVII)	-	267.134.356,78
✱ De Exercícios Anteriores	-	58.347.643,53
✱ Do Exercício	-	208.786.713,25
✱ Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (XVIII)	-	14.807.007,13
✱ Demais Obrigações Financeiras (XIX)	-	135.430.879,17
✱ Insuficiência Financeira Verificada no Consórcio Público (XX)	-	0,00
✱ Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da inscrição em restos a pagar não processados do exercício) (XXI) = (XV) - (XVI) - (XX)	-	2.613.705.278,80
✱ Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício	-	488.654.501,57
✱ Empenhos Não Liquidados Cancelados (não inscritos por insuficiência financeira)	-	0,00
Status da Meta 885.795.383,77 > 0,00 Cumprimento		

Legenda

			
Totalizador	É Meta	Cumprida	Não Cumprida



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Fazenda
Secretaria do Tesouro Nacional
Subsecretaria de Relações Financeiras Intergovernamentais
Coordenação-Geral das Relações e Análise Financeira dos Estados e Municípios
Coordenação de Relações Financeiras Intergovernamentais
Gerência de Sistemas e Estatísticas de Estados e Municípios

OFÍCIO CIRCULAR SEI nº 1191/2019/ME

Brasília, 30 de setembro de 2019.

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
Governador(a) do Estado/DF com Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal (PAF)

Assunto: Avaliação definitiva do cumprimento de metas e compromissos do exercício de 2018 do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal (PAF) de Estados e do DF.

Referência: Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o assunto e o número do processo da nota técnica em anexo.

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Governador(a),

1. Nos termos do Contrato de Confissão, Assunção, Consolidação e Refinanciamento de Dívidas, e em atendimento ao Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal (PAF) vigente do Estado/DF, foi realizada a avaliação do cumprimento das metas e compromissos estabelecidos para o exercício de 2018.

2. Sobre a avaliação, o Decreto nº 9.056, de 24 de maio de 2017, no art. 10 dispõe o seguinte:

“Após sessenta dias da comunicação ao Estado ou ao Município de capital acerca da avaliação preliminar do cumprimento das metas ou dos compromissos do Programa de Acompanhamento Fiscal, e desde que não tenham ocorrido fatos supervenientes contrários àqueles anteriormente considerados na avaliação preliminar, a avaliação será considerada definitiva.”

3. Nesse sentido, em 30 de setembro de 2019 a Secretaria do Tesouro Nacional finalizou a Avaliação Definitiva do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal – PAF referente ao exercício de 2018. Em Nota Técnica específica, em anexo, relacionamos os resultados alcançados.

4. Importa ressaltar que, segundo o Termo de Entendimento Técnico, *“o não cumprimento das metas e compromissos nos termos definidos na subseção 'Avaliação do Cumprimento de Metas e Compromissos', bem como a não revisão do Programa nos termos da subseção 'Vigência do Programa' implicará que a adimplência para com o Programa não poderá ser atestada na consulta disponibilizada no seguinte endereço eletrônico: https://sahem.tesouro.gov.br/sahem/public/verificacao_adimplencia.jsf”*.

5. Ademais, de acordo com o art. 17 do Decreto nº 8.616, de 29 de dezembro de 2015, o

descumprimento das metas 1 e/ou 2 implica inadimplência com o Programa e penalidade conforme prevista no parágrafo único do art. 26 da Medida Provisória nº 2.192-70, de 24 de agosto de 2001.

6. Por outro lado, conforme art. 26 da Medida Provisória nº 2.192/70, a avaliação quanto ao cumprimento das metas do PAF pode ser revista, e, conseqüentemente, suas penalidades afastadas, pelo Ministro de Estado da Economia, mediante pedido fundamentado do Estado ou Distrito Federal. Essa revisão e a cobrança das penalidades por descumprimento de metas são reguladas pela Portaria MF nº 265, de 28 de maio de 2018:

Art. 2º A revisão de que trata o art. 1º somente poderá ser realizada à vista de justificativa fundamentada apresentada por ente federado que possua:

I - classificação final "A" ou "B" de Capacidade de Pagamento - Capag; ou

II - classificação final "C" ou "D" de Capag, desde que, nesta hipótese, tenha sofrido, no exercício financeiro do descumprimento das metas questionadas, evento de frustração de receita motivado por fator exógeno ao seu controle fiscal, conforme definido no art. 3º.

§ 1º A Capag de que trata este artigo é a disciplinada pela Portaria nº 501, de 24 de novembro de 2017, do Ministro de Estado da Fazenda, e será determinada com base nos dados da avaliação a que se refere o pedido de revisão da avaliação.

§ 2º Será indeferido o pedido de revisão da avaliação enviado por ente que não se enquadre neste artigo.

7. Nesse contexto, de acordo com o parágrafo único do art. 5º da Portaria MF nº 265, de 28 de maio de 2018, caso tenha ocorrido o pagamento de amortizações extraordinárias anteriormente ao deferimento ministerial do pedido de revisão da avaliação, os valores pagos serão descontados das próximas parcelas devidas pelo ente pleiteante:

Art. 5º Deferido pelo Ministro de Estado da Fazenda o pedido de revisão de avaliação, a cobrança da amortização extraordinária a que está sujeito o ente federado pleiteante será interrompida a partir da data de pagamento da prestação do refinanciamento subsequente à data da publicação a que se refere o art. 4º.

Parágrafo único. Caso tenha ocorrido o pagamento de amortizações extraordinárias anteriormente ao deferimento ministerial do pedido de revisão da avaliação, os valores pagos serão descontados das próximas parcelas devidas pelo ente pleiteante.

8. Vale destacar, ainda, que o efeito suspensivo das penalidades que tenha sido concedido no âmbito da avaliação preliminar perde eficácia a partir da publicação desta avaliação definitiva.

9. Para os entes que celebraram o aditivo de que trata o art. 4 da Lei Complementar nº 156, de 28 de dezembro de 2016, segue, também, nota técnica acerca da avaliação do cumprimento de teto dos gastos.

10. O prazo para a interposição de recurso é de 10 (dez) dias a partir do recebimento deste documento.

11. A Secretaria do Tesouro Nacional está à disposição para esclarecimento de eventuais dúvidas por meio do telefone (61) 3412-3043 e do e-mail paf@tesouro.gov.br.

Anexos:

I - Nota Técnica da Avaliação Definitiva 2018;

II - Nota técnica acerca da avaliação do cumprimento de teto dos gastos, se aplicável.

Respeitosamente,

Documento assinado eletronicamente
OTAVIO LADEIRA DE MEDEIROS
Secretário do Tesouro Nacional, substituto



Documento assinado eletronicamente por **Otávio Ladeira de Medeiros, Secretário(a) do Tesouro Nacional Substituto(a)**, em 01/10/2019, às 18:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4280214** e o código CRC **15A67FBF**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco P, Edifício Anexo ao Ministério da Fazenda, Edifício Anexo ao Bloco P -
Bairro Esplanada dos Ministérios
CEP 70.048-900 - Brasília/DF

Referência: ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 17944.109669/2018-46. SEI nº 4280214